



Número: 22

Horta, Terça-Feira, 24 de Novembro de 1981

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

# D I Á R I O

# DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura

II Sessão Legislativa

**Presidente:** Deputado Alvaro Monjardino

**Secretários:** Deputados Emílio Porto e David Santos

## SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.15 horas.

**Período de Antes da Ordem do Dia:**

O Sr. Presidente deu conta à Assembleia de diverso expediente e correspondência.

Foram mencionados alguns requerimentos em que os Srs. Deputados solicitam informações ao Governo Regional e, de igual modo, foram referidas respostas do Governo a anteriores requerimentos de diversos Srs. Deputados.

Foram também anunciadas as propostas de diplomas e pareceres das Comissões, entretanto entrados na Assembleia, bem como as propostas do Plano e do Orçamento para 1982 e do Plano a Médio Prazo para o quadriénio 81/84.

Para tratamento de assunto de interesse relevante para a Região, usou da palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro (CDS).

**Período da Ordem do Dia:**

Neste período procedeu-se à eleição da Mesa da Assembleia Regional dos Açores, tendo sido eleitos os seguintes Deputados:

*Presidente:* Deputado Álvaro Monjardino (PSD): 22 votos a favor, 10 votos contra e 1 abstenção.

*Vice-Presidente:* Deputado Fernando Faria Ribeiro (PSD): 31 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção.

*Vice-Presidente:* Deputado Carlos Bettencourt (PSD): 24 votos a favor, 9 votos contra e 2 votos nulos.

*Secretário:* Deputado David Santos (PSD): 33 votos a favor.

*Secretário:* Deputado Fernando Dutra (PSD): 23 votos a favor, 9 votos contra, 2 votos nulos e 1 abstenção.

Passou-se depois à apreciação do Plano a Médio Prazo para o quadriénio de 81/84.

De acordo com a disciplina regimental, o referido Plano foi apresentado pelo Sr. Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia, Nunes Liberato.

Depois de um intervalo, entrou-se no período regimental de formulação de pedidos de esclarecimento por parte dos Srs. Deputados, tendo usado desse direito os seguintes: Roberto Amaral (PS), José Manuel Bettencourt (PS), Carlos Mendonça (PS), Fernando Monteiro (CDS), Daniel de Sá (PS), Fátima Oliveira (PSD), Jorge Castanheira Cruz (PSD), Adelaide Teles, (PSD), Duarte Mendes (PSD) e Martins Goulart (PS).

Os trabalhos terminaram às 19.45 horas.

**Presidente:** Vai proceder-se à chamada.

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Adelaide Teles, Emanuel Silva, Cinelândia Sousa, Álvaro Monjardino, Borges de Carvalho, Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, Duarte Mendes, Emanuel Carreiro,

Fernando Dutra, Fernando Faria, Frederico Maciel, João Soares, João Medeiros, José Altino de Melo, Fátima Oliveira, José Freitas da Silva, José Rodrigues, Joaquim Ponte, Jorge Cruz, Manuel Melo, Mário Silveira, Pacheco de Almeida, Vasco Garcia; PS - Avelino Rodrigues, Conceição Betten-

court, Carlos Mendonça, Dionísio Sousa, Emílio Porto, José Manuel Bettencourt, Jesuíno Facha, Martins Goulart, Roberto Amaral; CDS - Fernando Monteiro).

**Presidente:** Estão presentes 34 Deputados. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

**Período de Antes da Orem do Dia**

**Expediente:**

Temos uma correspondência razoavelmente avolumada que vou rapidamente passar em revista para conhecimento dos Srs. Deputados.

- O Sr. Eng<sup>o</sup> Manuel Maurício de Chaves, Director Coordenador dos Correios e Telecomunicações dos Açores manda um esclarecimento provocado por um texto da autoria do Sr. Deputado Fernando Monteiro sobre a situação actual da rede telefónica nos Açores. Este texto, que é relativamente longo, fica aqui para conhecimento do Sr. Deputado interessado e de todos os outros Srs. Deputados que entendam ser de interesse lê-lo.

Eu peço desculpa aos Srs. Deputados por ler estas cartas de uma forma um pouco desconexa em termos de ordenamento cronológico, mas isto chegou-me às mãos completamente baralhado.

- A Comissão Política do PSD das Lajes das Flores com data de 2 de Novembro, portanto há muito poucos dias, dá um parecer sucinto sobre o Plano a Médio Prazo. Já não vinha, obviamente, a tempo de ser apreciado pela Comissão. Fica aqui e eventualmente estará presente nos debates que hoje se vão iniciar.

- Também com data de 2 de Novembro, o Sr. Director do Centro Regional dos Açores da Radiodifusão Portuguesa anuncia que vai ser transmitido em directo a apresentação e discussão do Plano a Médio Prazo, como já se tem feito em anteriores ocasiões.

- O Sr. Deputado João Lima pediu a suspensão do seu mandato. Já foi deferido e comunicado ao Grupo Parlamentar.

- Do Sr. Eng<sup>o</sup> Manuel Maurício de Chaves, uma informação sobre comunicações telefónicas suscitada pela intervenção do Sr. Deputado Mário Martins de Freitas, nesta Assembleia Regional, no dia 4 de Junho.

- O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt comunicou-nos que poria termo à abstenção do seu mandato e que, a partir de 1 de Novembro, retoma as suas funções.

- Os sindicatos e Delegações Sindicais presentes em S. Miguel, Santa Maria e Horta, reunidos em plenário de 9 de Outubro de 1981, manifestam-se contra a posição maioritariamente tomada por esta Assembleia Regional no sentido de recomendar à Assembleia da República, com poderes constituintes, que viesse a ser eliminado o artigo 230<sup>o</sup> da Constituição.

Foi aprovada por estes Sindicatos uma moção, a qual nos foi remetida para Ponta Delgada dizendo

que a mesma moção corporizava a vontade dos trabalhadores da Região Autónoma dos Açores.

- O Sr. Ministro da República comunicou-nos que o Conselho da Revolução, mediante parecer número 26/81 da Comissão Constitucional, se tinha pronunciado pela inconstitucionalidade do Decreto Regional 18/81.

Nos termos do nº3 do artigo 29<sup>o</sup> o Sr. Ministro da República vem solicitar nova apreciação do mesmo diploma.

O texto do parecer da Comissão Constitucional está aqui presente. Ele foi tomado com 4 votos a favor e com um voto de vencido. Estava portanto a Comissão reduzida a 5 membros.

O veto realmente incidiu apenas sobre 2 artigos ou sobre 2 textos, suponho que até incluídos num único artigo que se pretendia introduzir em modificação ao texto actualmente vigente. É natural que ainda neste período legislativo possamos proceder à reapreciação deste Diploma.

- A Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial manda-nos cópia duma exposição que em 30 de Setembro de 81 enviou ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo. Tem que ver naturalmente com transporte de lacticínios.

- Há um documento sem assinatura, mas que é o texto duma moção que aparenta ser originada na Comissão Organizadora das Comemorações do 1<sup>o</sup> de Maio do ex-Distrito da Horta, em que se pronuncia em termos de repúdio de duas exigências contra a posição desta Assembleia relativamente ao artigo 230<sup>o</sup> da Constituição.

- Da Ouvidoria da Horta é-nos remetido o texto de um ofício dirigido ao Sr. Director do Centro Regional dos Açores da RTP relativamente à recitação do terço na RTP-Açores.

- O Sr. Presidente do Governo Regional acusa a recepção dum ofício sobre a pronúncia desta Assembleia relativamente à revisão constitucional.

- O Rádio Clube de Angra manda-nos o texto duma exposição feita ao Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores sobre o aumento de potência do seu posto emissor.

- O Sr. Presidente da Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas agradece à Assembleia Regional a maneira como foi recebido aquando da sua recente visita aos Açores, pedindo expressamente que se transmita à Assembleia a sua gratidão, o seu apreço e a sua total disponibilidade para, pessoalmente ou nas funções em que está investido, prestar aos Açores e à defesa dos seus legítimos interesses todo o apoio que estiver ao seu alcance.

- O Sr. Presidente do Governo Regional comunica a realização - já lá vai um mês e meio - na ilha de Creta, da conferência das Regiões Periféricas e Marítimas da Comunidade Europeia, indicando que era de esperar que esta Assembleia

pudesse participar na Delegação Açoriana.

- O Sr. Comandante da Zona Militar dos Açores cumprimenta esta Assembleia com o propósito da melhor colaboração.

- O Sr. Embaixador de Portugal em Paris agradece uma carta que lhe remeti e junta uma carta do Ministro Gaston Defferre agradecendo os elementos que eu tinha deixado na nossa Embaixada em Paris para lhe entregar, relativamente à nossa Região.

- O Sr. Presidente do Governo Regional comunica que foi dado andamento ao processo de classificação do centro da cidade de Angra do Heroísmo nos termos da Convenção da Unesco para defesa do Património Cultural.

- O Sr. Subsecretário do Planeamento e Integração Europeia remete-nos um documento do DREPA sobre investimento municipal em 1978 e também nos remete um outro documento do mesmo Departamento sobre a evolução dos preços na Região do período 78-80.

- A Assembleia de Freguesia das Bandeiras, Concelho da Madalena do Pico, remete-nos a declaração dos elementos que fizeram parte da lista do PSD para as eleições para a Junta de Freguesia e a Assembleia de Freguesia das Bandeiras, os quais apresentam a sua desvinculação do mandato para que foram propostos.

É curioso que este texto diz os elementos que fizeram parte da lista PPD/PSD o que geralmente indicia que não foi um membro deste partido que escreveu o ofício.

- Em resposta, o PS comunica que a Sra. Deputada Maria Luisa Cardoso Flores Brasil Salé de Sousa substituirá o Deputado João Jorge Gomes de Lima durante o período da suspensão do seu mandato.

- O Sr. Deputado Roberto Amaral comunica que participará nos trabalhos desta Assembleia, pondo termo à suspensão do seu mandato.

- O mesmo faz o Sr. Deputado Daniel de Sá.

- O Sr. Deputado José Maria Martins Cabral, por motivos de ordem profissional que invoca, vem solicitar a suspensão do seu mandato até 31 de Outubro do próximo ano.

Eu creio que isto já foi comunicado ao Grupo Parlamentar, já se operou a substituição. Não se põe o problema de verificação de poderes.

- O Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos envia uma exposição com vista à promoção das convenientes diligências para correcção do estatuto profissional dos trabalhadores portugueses na Base das Lajes ao serviço das Forças dos EUA nos Açores.

Fica aqui a exposição para conhecimento dos Srs. Deputados.

- Os Serviços de Apoio ao Conselho da Revolução comunicam que o Sr. Presidente da Assembleia

da República solicitou ao Conselho da Revolução a apreciação da eventual inconstitucionalidade de alguns artigos do Decreto-Lei nº 267/80, de 8 de Agosto que é a Lei Eleitoral para a Assembleia Regional dos Açores.

- A Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores Portuários envia-nos um texto com um projecto de Portaria de Regulamentação do Trabalho, que se junta em anexo, visando a extensão aos trabalhadores portuários eventuais dos Açores de uma garantia salarial mínima de que já beneficiam os seus congéneres do Continente.

Exprime a sua convicção de que tudo faremos no sentido da sua rápida implementação na Região Autónoma dos Açores, declarando-se dispostos a colaborar activamente em tudo o que for julgado necessário à prossecução deste objectivo.

O texto fica aqui para conhecimento dos Srs. Deputados mormente daqueles que estejam mais relacionados com questões laborais.

- Finalmente o Sr. Deputado Martins Goulart, em ofício de hoje, comunica-nos a intenção de suspender o seu mandato a partir de 1 de janeiro próximo por razões que invoca ligadas à sua vida profissional.

Depois desta parte estritamente de correspondência, temos uma resposta do Governo Regional sobre portos do Pico, relativamente a perguntas do Sr. Deputado Emílio Porto formuladas sobre esta matéria.

Já foi enviada fotocópia ao Sr. Deputado.

- O Sr. Ministro da República sobre a construção do Palácio da Justiça da Praia da Vitória, envia-nos fotocópia dum ofício da divisão de Arquitectura e Estruturas da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais relativo a essa obra.

- Sobre anomalias no aeroporto de Ponta Delgada, uma informação do Governo Regional em resposta a um requerimento do Sr. Deputado Carlos Teixeira.

- Sobre a Escola Preparatória das Velas, uma informação do Governo Regional em resposta a requerimento dos Srs. Deputados Fátima Oliveira e suponho que Frederico Maciel.

- Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, o Governo Regional presta informações sobre acções empreendidas em 1981 e a levar a efeito em 1982, no âmbito da formação profissional agrária.

- Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados Avelino Rodrigues, Carlos César e Martins Mota uma informação do Governo Regional sobre a viabilização da SATA.

- Em resposta ao requerimento do Sr. Deputado Emílio Porto, resposta do Governo Regional sobre a construção do aeroporto do Pico.

- O Sr. Ministro da República comunica-

-nos que o assunto levantado pelo Sr. Deputado Regional Fernando Manuel de Faria Ribeiro e que tem que ver com a vigência do Decreto Regional 13/81/A, está a ser devidamente tratado em Lisboa.

Já é do conhecimento do Sr. Deputado esta resposta.

- O Grupo Parlamentar do PSD comunica-nos que o deputado que deve entrar em substituição do Sr. Deputado José Maria Cabral, cujo mandato foi suspenso, é o Sr. Deputado José António Rodrigues de Melo. Já despachei no sentido de se proceder imediatamente à verificação dos poderes deste Sr. Deputado nos termos regimentais e que será feita pela Comissão de Organização e Legislação.

- Um requerimento do Sr. Deputado Fernando Monteiro, que, aliás já foi comunicado ao Governo, do seguinte teor:

(Foi lido)

Verifico agora que estas perguntas já foram respondidas oportunamente num ofício do Governo Regional que li há bocadinho.

Eram justamente aquelas perguntas cuja resposta foi dada através duma informação da Direcção Regional de Extensão.

- Também está aqui um requerimento do Sr. Deputado Fernando Faria, justamente sobre o Decreto Regional 13/81/A, solicitando informações sobre o assunto.

O texto do requerimento é o seguinte:

(Foi lido)

Era a este requerimento que se referia a resposta segundo a qual o assunto estava a ser devidamente tratado na cidade de Lisboa.

- O Sr. Deputado Fernando Faria Ribeiro, em seu requerimento, de 12 do corrente mês e que é o único que ainda não está respondido, requer que através da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo lhe sejam fornecidas as seguintes informações:

(Foi lido)

- O Governo Regional enviá-nos a Proposta de Orçamento para 1982, o Plano a Médio Prazo para o quadriénio 81/84 e a Proposta do Plano para 1982 com o seu Anexo I, que vem a ser o conjunto dos Projectos em que a mesma proposta se irá desdobrar.

- Com pedido de urgência o Sr. Presidente do Governo Regional vem solicitar à Assembleia Regional autorização para a emissão de empréstimos internos amortizáveis, até ao montante de 2,5 milhões de contos conforme resolução do Governo, ou seja, para colmatar as deficiências financeiras desta Região durante o ano em curso.

- Temos finalmente várias Proposta de Decreto Regional:

- Proposta de Decreto Regional visando a criação do lugar classificado da Praia em Água D'Alto, S. Miguel.

- Proposta de Decreto Regional visando a definição da Reserva de Recreio do "Pinhal da Paz" na Ilha de S. Miguel.

- Outra Proposta de Decreto Regional relativa à classificação como reserva natural da área da Lagoa do Fogo.

- Outra Proposta de Decreto Regional relativa à classificação como reserva natural da Caldeira na Ilha do Faial.

- Outra Proposta de Decreto Regional visando a classificação de quatro dragoeiros, também junto à Praia de Água D'Alto na Ilha de S. Miguel.

- Ainda outra Proposta de Decreto Regional relativa à classificação como reserva natural da Montanha do Pico.

Todas estas Propostas de Decreto Regional vinham acompanhadas dum ofício em que se nos dizia que em 11 de Junho de 1980 nos haviam sido enviados exemplares destas propostas.

Está despachado porque foi verificado nesta Assembleia que realmente estes textos nunca cá chegaram senão na data em que aqui entraram, o que corresponde, segundo estes ofícios, a uma 2ª via e que foi apenas no dia 14 de Outubro de 1981.

- Finalmente, a última Proposta de Decreto Regional visa a criação e a regulamentação de subsídios à florestação. Provém também do Governo Regional e, tal como as outras propostas, foi recebida e admitida.

As propostas de classificação foram todas remetidas à Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos para darem o seu parecer até 15 do corrente.

A proposta de Decreto Regional sobre subsídios à florestação foi enviada à Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros para dar parecer até ao dia 9 deste mês.

- O Governo Regional envia a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 1980.

Temos vários pareceres:

- Parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros sobre o pedido de autorização do Governo Regional para contracção de empréstimos, datado de 13 de Novembro.

- Parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros sobre o Plano a Médio Prazo para 81/84 datado de 13 de Novembro.

- Parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta do Plano para 1982 datada de 13 de Novembro.

- Parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta de Orçamento para 1982 datado de 13 de Novembro.

- Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre a Resolução da Assembleia Regional que cometeu à mesma Comissão a interpretação de diversos artigos do Estatuto dos Deputados.

Este parecer é datado também de 13 de Novembro de 1981.

Depois aparece-me aqui outra vez correspondência que manifestamente tem que ver com o Plano a Médio Prazo e que deve ter entrado antes daquela pouca que foi referida em relação ao mesmo Plano.

Suponho que toda esta correspondência que agora referi terá sido reproduzida no texto do Parecer sobre o mesmo Plano.

Assim a opinião do Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras do Distrito de Ponta Delgada, da Assembleia Municipal de Velas, da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas, da Assembleia Municipal de Santa Cruz das Flores, da Assembleia Municipal da Lagoa, da Assembleia Municipal do Nordeste, da Assembleia Municipal da Povoação, da Assembleia Municipal de Ponta Delgada, da Assembleia Municipal da Praia da Vitória, do Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo, do Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo, da Assembleia Municipal da Horta e do Sindicato dos Profissionais de Escritório e Vendas nas Ilhas de S. Miguel e Santa Maria.

Da Assembleia Municipal da Horta especificamente sobre o Plano para 1982, bem como da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores relativamente ao mesmo Plano e do Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas e Sindicato dos Profissionais de Transportes e Turismo de Angra do Heroísmo.

Este Sindicato queixa-se, o que aliás tem acontecido com outras entidades, da curteza dos prazos para se pronunciarem.

Esta pronúncia não é sobre o Plano a Médio prazo. Diz respeito ao ofício 596 de 11/8/81 e é expressa sobre o facto de estar a manifestar-se sobre o não pagamento do subsídio de desemprego e sobre contratos a prazo.

Os Srs. Deputados têm sobre a sua mesa os Diários números 109 e 110 de 1980 e o nº 2 da I Sessão Legislativa da II Legislatura. É de 10 de Novembro de 1980.

Estão à reclamação.

Depois de termos dado conta de todo este expediente, eu desejava trazer ao conhecimento da Assembleia que durante o período que mediou entre a última reunião que aqui fizemos se realizaram efectivamente vários trabalhos, a maior parte deles ligados, como não podia deixar de ser, com o cumprimento das disposições legais estatutárias relativamente aos Planos e ao Orçamento. Em outras actividades, diria aos Srs. Deputados que esta Assembleia esteve presente, como já atrás referi, numa reunião que se realizou na Ilha de Creta na Grécia sobre "A Conferência das Regiões Periféricas e Marítimas".

A Delegação Açoriana era composta por 5 elementos, dos quais dois eram Deputados Regionais.

Não foi possível que estivessem presentes um Deputado do PSD e um Deputado do PS, que era o esquema que inicialmente havia sido passado,

uma vez que não se previa uma representação mais alargada como aquela que foi às Canárias.

Na impossibilidade do Sr. Deputado Martins Goulart, que se encontrava no exercício de funções parlamentares participar nessa reunião, eu próprio tomei parte nela como membro da Comissão para os Assuntos Internacionais.

Tratou-se duma reunião que teve naturalmente, como todos estes tipos de reuniões, um grande interesse e em que se tornariam patentes os graves problemas internacionais e as tremendas pressões que já se exercem e que virão a exercer-se sobretudo junto dos pequenos países e obviamente em detrimento talvez das pequenas regiões, quando certos assuntos, como sejam, o da utilização das riquezas marinhas, vêm à superfície.

Esse aspecto foi um dos mais ilustrativos ou uma das mais ilustrativas lições dessa conferência. Foi o desenvolvimento quase dramático das relações, que até ao momento haviam sido amistosas, que se verificou nessa conferência quando efectivamente se tratou de tomadas de posições, que aliás nem eram vinculativas, relativamente à legislação dos mares.

Só por isso, teria valido a pena tomarmos parte numa reunião dessas para sentirmos ao vivo como as pressões internacionais podem ser impiedosas e podem britar, destruir certas pretensões e não houver um cuidado muito grande em tomar, junto das instâncias internacionais adequadas posições muito firmes e muito claras, acompanhadas da necessária actualização tecnológica e empresarial, seja ela pública ou privada, para que o domínio dos mares, tal como ele é entendido na segunda metade do Século XX, não escape àquelas que por força das circunstâncias têm com os mares a sua fronteira natural e, como é o caso da nossa Região, como uma das poucas contrapartidas das suas características físicas, têm uma enorme Zona Económica Exclusiva.

Além da participação nesta conferência tive dois encontros com o Sr. Presidente da República que são de classificar como encontros de rotina.

Além disso, participei em representação da Região em alguns actos de recepção ao Presidente da República Italiana, o que me proporcionou o ensejo de contactar com alguns altos funcionários daquele país sobre os problemas das Regiões Autónomas da Itália, que existem e que não são pequenas.

Srs. Deputados, está apenas inscrito o Sr. Deputado Fernando Monteiro para usar da palavra sobre assuntos de interesse relevante para a Região.

Vou-lhe dar a palavra para o efeito pelo período regimental de 10 minutos.

**Deputado Fernando Monteiro (CDS):** Sr. Presi-

dente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Subo à tribuna para falar dum assunto que considero e reputo de muita importância nos dias de hoje: a Comunicação Social, a qual chamei, ou jus o título, de meia Comunicação Social.

Hoje vou pôr, na berlinda, nesta Assembleia no Período de Antes da Ordem do Dia, a Comunicação Social, esse magistral veículo de dinamização das massas e das ideias.

Ela está na berlinda, leia-se com um pouco de misericórdia banco dos réus, todos os dias, mas por minha parte consagrei-lhe este bocadinho da hora que me é disponível para exercer sobre ela o meu cutelo de crítica, sentida, sincera e se possível verdadeira. Pelo menos farei por isso.

Só não desejo que seja apaixonada porque então resultaria cega e afrontosa.

Já vem sendo característica desta minha pessoa - que agora vos fala - tocar nalgumas questões regionais, de valor o mais possível universal fazendo ao meu cubículo a ilha, ou seja, expressando-me em sentimento generalizado de algum povo destas ilhas, pelo menos do que sofre pelo meu sentimento.

E se muitas vezes falo em Santa Maria e nos variadíssimos problemas que a afectam é porque ela é e só, o espelho dos mesmos problemas noutras ilhas.

Assim demarcando na minha intenção o desejo de universalizar ao máximo a ideia, também é meu desejo que o diálogo vá ocupar este meu, Antes da Ordem do Dia.

Não querendo sair dum âmbito da Comunicação Social não poderei deixar de considerar o telefone como a forma de ligação entre os homens que vivem em comunidade o mais normal dos contactos e aproximação entre eles.

Na oportunidade, teçi considerações fortes que julgo viris mesmo, à situação dos telefones na Região, chamando a atenção para o drama, não acusando pessoas, nem gestores. Foi-me respondida a questão por intermédio duma carta onde a evasiva da aceitação da crítica foi a sua tónica e onde a justificação do que já tinham feito, os CTT como grupo de homens, e não a organização como exclusiva entidade responsável pela ligação telefónica não me satisfazer a resposta.

E fique dito de uma vez por todas bem claro, ao povo açoriano por vosso intermédio e agora desta tribuna que tanto honro, que não ataco pessoas, aliás quase todas amigas de infância ou de escola, tal é este como outros casos, e a pequenês dos Açores é tanta, mas nem as estruturas, nem os serviços, mas sim os sistemas, os projectos, os planos, enfim as suas ideias, mas sempre dialogadas.

E reitero a minha crítica que os telefones

na Região carecem de melhoria de qualidade "espantosa" repito "espantosa", e não nos compadecemos com a disponibilidade humana, pois essa sou eu mesmo um exemplo das suas limitações, e por fazer deficiente serviço na Região urge melhorar tendo como único circunstancialismo as capacidades físicas e humanas para o executar.

Mesmo que hajam feito "300 milhões de impulsos" a resposta à inquietação para as necessidades regionais não se traduzirá pela cifra mas pela disponibilidade do aparelho telefónico em comunicar.

Eu sou prova disso porque não poucas vezes recorro à simpática e atenção da sempre delicada telefonista para levar a minha humilde voz à distância aonde quero seja necessário.

Mas voltando à Comunicação Social, rádio difundida, rádio televisiva e escrita, agora encetarei as minhas críticas.

Como preâmbulo também digo que sou amigo de quase todos os jornalistas, repórteres, dirigentes, gestores e directores.

Nenhum está a ser passado a pente fino pela minha crítica. Isso faço pessoalmente cara a cara.

Estou, citando, cada vez menos as pessoas e mais os organismos e as funções.

A rádio difusão e televisão não dá cobertura suficiente aos grandes momentos regionais. Vejamos os trabalhos desta Assembleia Regional nos seus Plenários e nas suas Comissões.

Tenhamos em conta as imensas situações anormais que se desenvolvem por essas ilhas todas ao nível dos acontecimentos mesmo os populares de variadíssimo cariz artístico e outros. As rádios não estão lá porque não têm meios humanos ou instrumentais para o fazer. Fazem falta.

Felizmente que não se esquecem do futebol dominical e também da missa.

Os emissores não oficiais são enteados da grande família da Comunicação Social.

Esses debatem-se com o drama de nalguns momentos históricos de um povo, não poderem registar o acontecimento porque falta só uma cassette. Mas isto é de facto um drama que todos conhecemos.

Felizmente ficam registados no sorriso sempre simpático dos operadores e repórteres os grandes acontecimentos que nós solicitamos a sua presença.

Os programas de qualidade não se produzem por falta de verba e os produtores mediocretizam-se com as longas paragens da sua actividade.

Não faz mal por ouvimos os Bee Gees e os Abba, todo o dia, por não haver música portuguesa e mesmo açoriana.

As mesas redondas não se fazem porque não há mesas e se calhar não há cadeiras.

Enfim, é só ver de fora.

A televisão, este elixir das massas - é só a grande unidade da família à volta do aparelho e se é colorido ainda mais - invade-nos com os mesmos actores todos os dias. Nem os paga para os meter nos olhos. Mesmo que eles não digam nada aos telespectadores.

Os problemas regionais já estão todos resolvidos? O povo já não precisa de falar porque tem quem fale por ele? Os capitães das equipas é que falam melhor. É certo!

Felizmente que os brasileiros falam português e as séries inglesas têm alguma qualidade, até têm muita qualidade.

Os debates dos grandes problemas internacionais não interessam. Já temos os nossos para nos coçar.

Os nacionais, credo, dizem sempre a mesma coisa, já temos os nossos para nos coçar também.

Os regionais, estes tão ansiosos, não aparecem nos nossos ecrans. Falta fita, ou cassete, ou não havia lugar no avião, ou o tempo de antena era pouco. Ou o spott não poderia ser superior a 2 minutos senão o telespectador adormece.

Ou ninguém dá notícias. Ou etc., ou etc. e a comunicação não se faz.

Resultado, já ninguém, o povo é claro, houve o telejornal. São sempre os mesmos actores e todos já conhecem os simpáticos lucutores.

Felizmente há futebol, e "os nove fora nada" existe.

No entanto os nossos repórteres, lucutores, operadores, etc., quando saem daqui para outras estações são pelo menos tão bons como os outros.

Não é um problema de pessoas mas sim de organização e de circunstancialismo jornalístico.

E vem agora a propósito os nossos jornais.

Salvo seja os jornais dos seus donos. Eu só sou dono daquele que pago e compro.

Sou realmente amigo da maioria dos seus directores e dos redactores e dos jornalistas já o disse. "On y soit qui mal y pense"

Até tenho recebido como homem público o favor da melhor justiça informativa. Não falo por mim. Falo por mais alguém.

Mas...e nisso está a problemática do jornalismo açoriano, a primeira página não nos está a comunicar o verdadeiro e completo mundo exterior.

Teima em noticiar o que primeiro chega à redacção.

E aqui entra a máquina de cada partido, força ou grupo. E a culpa não é do jornal.

Assim o açoriano é visto sempre a "três quartos" raramente não é o de Ponta Delgada, quase exclusivamente é político ou governantes e como não há meios suficientes para não variar é sempre o mesmo.

Há excepções, felizmente. Mas raras.

Não raramente porém a excepção é o pequeno escândalo de drogas ou roubos ou entre partidos e governantes. Os de cá e os de lá.

Onde está a análise dos grandes problemas de fundo. Valha-nos alguns bem elaborados editoriais.

Onde está o ordenamento noticioso - o mundo não pára, está sempre em marcha - que permite o leitor, o cidadão, pois todos deviam ter acesso ao jornal, estar a par da história do Mundo, do país, do arquipélago, do procedimento político, dos seus mandatários, dos fluxos económicos da Região.

Basta estarmos atentos: a Radiodifusão Regional já não dá o noticiário das 23,30 horas ao que sabemos por falta de pessoal jornalístico. Pode parecer passivo este acontecimento, porém é a Região que empobrece e se isola!

Quem se preocupa com isto?

Ao jornalista, ao repórter, ou, ao director, ao redactor não incumbe toda esta problemática mas a nós também, porque o jornal radiodifundido, televisionado ou escrito, não é um feudo de ninguém. É um direito de todos.

Nós cidadãos somos culpados? Julgo que sim.

Tenho dito.

**Presidente:** Srs. Deputados, terminou o Período de Antes da Ordem do Dia.

Passando à ordem dos trabalhos para hoje temos agendados dois pontos.

O primeiro que é regimentalmente prioritário, consiste na eleição da Mesa desta Assembleia para a presente Sessão Legislativa que hoje se iniciou.

A eleição vem regulamentada no artigo 12º do Regimento e, após troca de impressões entre a actual Mesa e os três partidos com representação Parlamentar, ficou definida a interpretação deste artigo que iremos seguir no acto que agora se vai realizar.

Esta interpretação suscitou algumas dificuldades na medida em que o artigo 12º fala em eleição por sufrágio de lista completa e nominativa, lista essa que se considera eleita desde que obtenha mais de metade dos votos validamente expressos, sendo que, todavia, no termos do nº4 do mesmo artigo se concebe que haja uma lista vencedora sem que inevitavelmente todos os seus componentes tenham obtido tantos votos como a própria lista. O esforço interpretativo que foi necessário fazer-se, levou-me a um entendimento segundo o qual o sistema aqui consagrado é realmente um sistema misto, em que se vota numa lista mas em que, paralelamente, se vota individualmente em cada um dos nomes dessa mesma lista, sendo pois de admitir que uma lista possa ser votada e, no caso concreto, não será preciso mais nada senão apresentá-la na urna para que possa ser votada com posições não iguais, relati-

vamente aos cinco componentes que dela fazem parte.

O único problema que ainda está em aberto e que eu tenho esperanças que não tenhamos que resolver, mas se for preciso também será resolvido, é o da lista ser entregue com os nomes dos Srs. Deputados. Suponho que isso não acontecerá com todos os nomes com voto negativo. Suponho que só essa hipótese extrema é que será de equiparar à rejeição total da lista, porque então é a rejeição mesmo de toda a gente e não era concebível que se votasse numa lista cujos nomes tinham sido totalmente votados contra. Mas diremos que é possível a hipótese segundo a qual só seja votado um dos nomes numa lista de 5 pessoas.

Vai ser na expectativa dum entendimento deste género que iremos proceder à eleição.

Definido que foi este entendimento, foram estabelecidos contactos entre os dois Grupos Parlamentares e desses contactos resultou uma proposta de uma lista com 5 nomes, propondo os seguintes Deputados:

Para Presidente o Deputado Álvaro Monjardino; para Vice-Presidentes os Deputados Fernando Faria Ribéiro e Avelino Rodrigues e para Secretários David Mendonça Santos e Manuel Emílio do Porto.

Em conformidade com esta proposta mandou-se proceder à elaboração desta única lista.

Trata-se pois de uma única lista. No caso de a mesma lista haver sido votada na medida em que for entregue pelos Srs. Deputados, entende-se que foi votada nesse sentido. Mas se alguns dos Deputados não tiver obtido a maioria do número de votos validamente expressos, teremos então que aplicar o mecanismo do nº4, procedendo a uma votação individual para cada um dos Deputados que eventualmente, não tenha conseguido aquela maioria, considerando eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

Quer dizer que, nesta hipótese, haverá que formular propostas e listas individuais, que podem ser mais do que uma, as quais terão que ser votadas caso a caso, isto é, cargo a cargo. É uma fase ulterior e que de maneira nenhuma se pode considerar como certa. Nesta conformidade vamos proceder à eleição da Mesa de acordo com a lista elaborada de acordo com a proposta.

Vou fazer distribuir por todos os Srs. Deputados o exemplar já preparado, o qual, como os Srs. Deputados poderão ver, tem diante de cada um dos 5 nomes três espaços: um assinalado com um S, que se destina a assinalar com uma cruz no caso de se votar "sim", outro assinalado com N que significa reserva para os votos negativos e um outro assinalado com A em que se exprimirão as abstenções, repito, a nível individual.

Relativamente à lista em si, entenderemos que desde que a lista seja apresentada e desde que contenha votos afirmativos, nem que seja num único nome, significa que se está a votar na lista ainda que truncada. E com este entendimento que vamos proceder à eleição e vou mandar então distribuir os boletins de voto.

(Pausa)

Srs. Deputados, eu suponho que já todos terão recebido os seus boletins. Não tomei a iniciativa de suspender a Sessão porque me parecia que não haveria grande necessidade. Se não for visto inconveniente, nem ninguém me der sinal em contrário, nós começaríamos imediatamente a proceder à chamada para recolha de votos. Ninguém vê inconveniente. Então o Sr. Secretário faz o favor de proceder à chamada. Eu agradecia aos Srs. Deputados o favor de passarem aqui pela tribuna para deixarem o seu voto.

O Sr. Secretário pode fazer o favor de proceder à chamada.

(Procedeu-se à chamada para votação, tendo entregue o seu voto 33 Deputados).

(Pausa)

Srs. Deputados, a primeira declaração que temos a fazer é que efectivamente a lista, como lista, foi eleita, uma vez que só ela foi apresentada, mas não foram eleitos todos os nomes que nela se encontravam. Assim, o Deputado Álvaro Monjardino obteve para a Presidência 22 votos a favor, 10 votos contra e 1 abstenção.

Como foram 33 os votos validamente expressos este Deputado está eleito para a Presidência da Assembleia.

O Sr. Deputado Fernando Faria obteve 31 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção. Está também eleito.

O Sr. Deputado Avelino Rodrigues obteve 11 votos a favor e 22 votos contra pelo que não foi eleito.

O Sr. Deputado David Santos obteve 33 votos a favor pelo que está eleito por unanimidade.

O Sr. Deputado Emílio do Porto obteve 11 votos a favor, 21 votos contra e 1 abstenção, pelo que não foi eleito.

Em vista desta situação temos mesmo que fazer funcionar o mecanismo do nº4 do artigo 12º. Para isso, vamos ter que proceder a duas votações, visto que agora, a partir deste momento, as votações serão uninominais. Primeiro iremos proceder à votação para a escolha do Vice-Presidente que ainda não foi eleito. A Mesa vai anunciar que recebe propostas de lista uninominal, as quais lhe devem ser apresentadas em conformidade com o nº2 do artigo 12º, ou seja, apresentadas tal como foi a lista inicial por um mínimo de 5 Deputados e o máximo de 10. Relativamente a essas listas, que podem ser várias, procederemos



naturalmente a um escrutínio e ficará eleito o deputado que obtiver maior número de votos desde que tenha mais votos favoráveis do que desfavoráveis. Isto quer dizer que serão distribuídos por todos os Deputados os boletins relativos a cada uma das listas uninominais. Ulteriormente procederemos à eleição do Secretário que ainda não foi eleito, seguindo os mesmos mecanismos. Em vista do e posto, penso que agora vai ser mesmo indispensável suspendermos os trabalhos até porque há propostas a apresentar, haverá boletins a fabricar, eu penso que devemos mesmo suspender os trabalhos por um período que eu para já fixo em 30 minutos.

Estão reabertos os nossos trabalhos. Em conformidade com o nº4 do artigo 12º do Regimento a Mesa da Assembleia recebeu duas ordens de propostas: a primeira provém do Grupo Parlamentar do PS e mostra-se assinada por 9 dos seus Deputados. Propõe para Vice-Presidente o Deputado Avelino Feliciano Rodrigues e para Secretário Manuel Emílio do Porto. Chamáremos a estas propostas, para facilidade de votação, as listas A.

Dez Deputados do PSD propõem para Vice-Presidente da Assembleia Regional o Deputado Carlos Bettencourt e para Secretário da mesma Assembleia o Deputado Fernando Dutra. Chamemos a estas propostas, as propostas da lista B.

O Sr. Deputado, Presidente do Grupo Parlamentar do PS confirma-me o que há pouco dissera, ou seja, que os Deputados do Partido Socialista retiram a sua proposta.

Em vista do exposto temos apenas as propostas da lista B.

Os respectivos boletins estão prontos e vão ser distribuídos. Se as duas propostas se mantivessem, o esquema seria boletins com a letra A e boletins com a letra B, seriam distribuídos uns e outros e seriam depositados conforme os Srs. Deputados entendessem. Assim, mantendo-se de pé apenas uma lista, só essa será distribuída. Essa lista dará possibilidade a cada um dos Srs. Deputados votarem a favor, votarem contra ou de exprimirem a sua abstenção. Penso que não se verá obstáculo a que as duas listas sejam depositadas simultaneamente na urna para do Vice-Presidente e outra a do Secretário. Nós só faremos isso se nenhum dos Srs. Deputados vir inconveniente. Se os Srs. Deputados preferirem, e basta que um prefira, que se faça uma chamada para a eleição do Vice-Presidente e outra chamada para a eleição do Secretário, assim se fará. Se não se vir essa necessidade, aproveitaremos a mesma chamada e, tal como já temos feito inclusivamente para a eleição do Sr. Presidente da Assembleia, apresentaremos dois votos, só que serão recolhidos na mesma urna onde entrarão tantos votos quantos os deputa-

dos vezes dois. Depois verificaremos e esperamos que não haja necessidade de repetir a votação.

Vamos então fazer distribuir por cada um dos Srs. Deputados dois boletins. Serão preenchidos por cada um dos Srs. Deputados e cada um deles será simultaneamente lançado na urna quando se proceder à chamada.

Srs. Deputados, penso que poderemos começar a fazer a chamada. Ninguém vê obstáculo a que se proceda imediatamente à chamada, Pois não? Então vamos começar.

Vamos votar com 2 listas: uma para o lugar de Vice-Presidente, outra para o lugar de Secretário.

O Sr. Secretário faz o favor de proceder à chamada.

(Procedeu-se à chamada, tendo entregado o seu voto 35 Deputados).

Houve aqui uma pequena divergência de contagem preliminar que já está ultrapassada, de maneira que isto significa que devem estar aqui dentro, se a tabuada não me falha, 70 boletins de voto.

(Pausa)

Srs. Deputados, o resultado desta eleição é o seguinte: lista única para o lugar de Vice-Presidente: Deputado Carlos Bettencourt, 2 votos nulos, 24 votos a favor e 9 votos contra. Está eleito o Deputado Carlos Bettencourt para Vice-Presidente da Assembleia Regional.

Deputado Fernando Dutra de Sousa: 2 votos nulos, 23 votos a favor, 9 votos contra e 1 abstenção. Está também eleito para Secretário da Mesa da Assembleia.

Pedia pois aos Srs. Deputados eleitos que acusassem os seus lugares. Na ocorrência dos dois Secretários eleitos, despeço-me dos dois Secretários que coadjuvaram neste trabalho e em trabalhos anteriores.

Srs. Deputados, é tempo de passar à segunda parte do Período da Ordem do Dia: "Apreciação do Plano a Médio Prazo para o quadriénio de 81/84".

É a primeira vez que esta Assembleia se debruça sobre um Plano a Médio Prazo, se assim o podemos chamar, conquanto já na anterior legislatura o tenha feito ainda que numa forma muito mais reduzida.

Os mecanismos a utilizar nessa apreciação são, por força do Regimento, os do processo legislativo comum com as necessárias adaptações.

O Governo nos termos do Estatuto, é a entidade que propõe o documento que nós vamos apreciar. Como proponente cabe ao Governo, se assim o entender, fazer a apresentação do Plano. Seguidamente haverá lugar a um período de pedidos de esclarecimento que o Regimento diz ser de meia hora, mas que a Mesa não terá dúvida em aceitar que seja mais elevado. Esta concessão da Mesa

pede-se que seja compreendida com o necessário rigor e o necessário rigor é que, se por um lado os Srs. Deputados serão livres de formularem todos os pedidos de esclarecimento que entenderem, mesmo na hipótese da meia hora para o efeito não dar, por outro lado deverão ter presente que nos termos do mesmo Regimento os pedidos de esclarecimento têm que ser extremamente sucintos. A Mesa considera francamente preferível não estabelecer um tempo rígido, para a globalidade da apresentação de pedidos de esclarecimento relativamente à apresentação mas, em contrapartida, teremos que levar em consideração que os pedidos de esclarecimento devem ser sintéticos - é o que diz o artigo 92º do Regimento. Também o Regimento diz que o interrogante e o respondente não podem exceder 5 minutos por cada intervenção, mas esta regra é dificilmente aplicável porque o que vai acontecer é que as perguntas vão ser formuladas todas a seguir e o Governo responder-lhes-á mais tarde, de maneira que pedia aos Srs. Deputados que, quando chegar essa ocasião, e não será logo imediatamente depois da apresentação mas depois dum intervalo para dar tempo para se reflectir, que tivessem presente isto tudo. Dentro desses limites podem ter a certeza que nenhuma pergunta deixará de ser formulada por falta de tempo.

Com estas indicações, vamos então começar a apreciação.

Tanto a apresentação como os pedidos de esclarecimento são considerados momentos prévios relativamente aos debates propriamente ditos. A bom rigor, só depois disso é que se entra na apreciação na generalidade com discussão, com debate seguido de votação, ao que se seguirá a apreciação na especialidade, programa por programa.

Assim sendo, tem o Governo a palavra, se quiser usar dela, para fazer a apresentação do Plano.

Peço desculpa, o Sr. Deputado Roberto Amaral pede a palavra para?

**Deputado Roberto Amaral (PS):** Para um pedido de esclarecimento.

**Presidente:** Para um pedido de esclarecimento ou para uma interpelação à Mesa, prov velmente. Tem a palavra.

**Deputado Roberto Amaral (PS):** O Sr. Presidente diz que se apreciará o programa na generalidade e depois programa por programa?

**Presidente:** Sim. E o que temos feito.

**Deputado Roberto Amaral (PS):** Não, acho que isso é um caso inédito. Até aqui tem-se seguido, nas propostas de Plano e de Orçamento, uma Resolução da Assembleia que aprova ou não aprova o Plano na sua globalidade.

Acho que não faz sentido estar a votar programa por programa num Plano a Médio Prazo

e muito menos o anual.

**Presidente:** E o entendimento que nós temos. Não vemos que se possa fazer isso para um Plano Anual e que não se faça para um Plano a Médio Prazo, nem vemos que possa deixar de se seguir a disciplina regimental que manda seguir quando relativo ao processo legislativo comum com as necessárias adaptações.

**Deputado Roberto Amaral (PS):** Bem, mas é que um Plano não é um Decreto Regional.

**Presidente:** Daí as necessárias adaptações. Agora que as necessárias adaptações reduzam a apreciação do Plano a uma simples apreciação na generalidade, isso é que nós não aceitamos, e repito que não é isso que temos feito.

**Deputado Roberto Amaral (PS):** Desculpe Sr. Presidente, aqui nunca foi votado nenhum Plano Anual programa por programa ou projecto por projecto.

**Presidente:** Peço desculpa, mas projectos por projecto não, programa por programa sim.

**Deputado Roberto Amaral (PS):** Nunca! Até este momento, que eu tenha consciência, Sr. Presidente, nunca se votou.

**Presidente:** Eu posso fazer a reconstituição do que se passou no último ano, que é aquele que tenho mais presente. Não tenho a menor dúvida em nós pormos o problema e inclusivamente, suspenderei a Sessão para o efeito de nós consultarmos os elementos que cá temos. Suponho que pode não haver ainda o Diário, mas existem os registos. Nós vamos verificar e vamos cá trazê-los. Sinceramente é o que me dá a memória sem grandes dúvidas. Mas fá-lo-emos. Eu vou suspender os trabalhos.

**Deputado Roberto Amaral (PS):** Não, Sr. Presidente...

**Presidente:** O assunto é importante. Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Sr. Presidente, não vou pronunciar-me sobre a questão suscitada pelo Sr. Deputado Roberto Amaral, mas quero também trazer à minha própria recordação e dos outros Membros do Governo Regional, alguns dos quais estão pela 5ª vez perante a Assembleia Regional para um debate desta natureza, para dizer que não temos memória de ter sido feita a votação do Plano Anual programa por programa. Mas concerteza o exame dos diários ou dos registos esclareçam o assunto. Se V. Exa. me permite, para que os trabalhos se não demorem porque são trabalhos de muita importância, é natural que esta matéria possa ser esclarecida posteriormente em algum dos outros intervalos e pudéssemos proceder de imediato à apresentação do documento, já que o problema agora apresentado releva sobretudo a fase de votação e nós vamos ter ainda alguns dias diante de nós para apresentar e debater o programa.

**Presidente:** Sem dúvida nenhuma. O problema

só se põe quanto a saber se há generalidade e especialidade e se só tem lugar depois da apresentação, depois das perguntas e respostas. Se não se vir inconveniente fica o Sr. Deputado Roberto Amaral com a resposta, digamos, em suspenso e farei a verificação no próximo intervalo porque realmente o problema não tem uma actividade imediata e em qualquer caso, parece-me que ninguém tem dúvidas que há lugar à apresentação e à formulação de perguntas. Muito bem, vai ser tomada em consideração, farei uma verificação rigorosa devido especialmente àquilo que se passou e depois será dada a última palavra da Mesa.

**Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):** Sr. Presidente, o Plano a Médio Prazo é um documento apresentado pelo Governo no seu conjunto e nele se compromete solidariamente todo o Executivo. No entanto, foi preparado sob a orientação e sob a acção directa do Sr. Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia, para ele proceder à apresentação do Plano a Médio Prazo.

Muito obrigado.

**Presidente:** Pois tem então a palavra o Sr. Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia para fazer a apresentação do Plano.

**Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia (Nunes Liberato):** Sr. Presidente da Assembleia, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários e Srs. Deputados:

Apresenta o Governo a esta Assembleia, nos termos da legislação regional, o Plano a Médio Prazo da Região Autónoma dos Açores, cobrindo anos que vão de 1981 a 1984. O documento de 413 páginas, que tendes perante vós, constitui a proposta do Governo Regional para as acções de investimento público e de estímulo e orientação da iniciativa privada no próximo quadriénio, programadas em coerência com o programa do Governo oportunamente aprovado nesta Assembleia. Prevêem-se investimentos no valor total de cerca de 21,8 milhões de contos, dos quais 5,6 referentes aos sectores sociais, 7,3 destinados aos sectores produtivos, 7,5 para as infraestruturas económicas, 0,8 para os sectores de apoio.

Gostaria desde já de referir que as considerações destes valores e as relações que deles se pode tirar no que diz respeito a prioridades entre sectores, nem sempre se podem verificar. Efectivamente nem sempre os valores inscritos em cada sector correspondem ao nível de prioridade que o Governo atribui a cada uma delas, porque as intervenções governamentais em cada um dos sectores são de carácter necessariamente diferente:

Este Plano é um documento flexível. Não

só o facto de ter sido preparado a preços constantes de 1982, mas sobretudo a própria evolução da conjuntura internacional, nacional e regional, obrigarão necessariamente a adaptações de programação no âmbito dos Planos para 1983 e 1984.

Representa um ano de trabalho, de trabalho e participação, pois o Governo teve a preocupação de ouvir várias entidades representativas sobre os documentos preliminares do Plano e se debruçar sobre os seus comentários. No âmbito desta audição prévia que o Governo realizou com base em relatórios de grupos de trabalho que serviram de apoio à preparação do próprio Plano, o Governo ouviu não só os seus Deputados, como as Câmaras Municipais, as Câmaras do Comércio e Sindicatos.

Abrange 4 anos, embora alguns dos investimentos e programas nele previstos tenham necessariamente uma perspectiva mais larga.

Não se pode circunscrever esta acção do planeamento aos 4 anos - o horizonte de 1984 - mas sim nalguns sectores necessariamente ultrapassar esse horizonte. Assim se fez no que diz respeito nomeadamente às infraestruturas de transportes, à energia, aos problemas demográficos.

Corresponde este Plano, no entender do Governo, a mais um passo na melhoria da qualidade técnica dos trabalhos preparados pela Orgânica Regional do Planeamento. Estamos cientes que há muito a fazer no campo da contabilidade regional, no campo do investimento municipal, no campo das empresas públicas. Em qualquer destes aspectos temos trabalhos técnicos a decorrer que permitirão decerto melhorar os trabalhos do planeamento.

O Plano revela igualmente a nossa preocupação de conciliar audácia e realismo. Audácia quando se programam grandes investimentos numa conjuntura difícil; realismo quando há que ter em atenção os condicionalismos de ordem financeira, os níveis possíveis de execução e a própria necessidade de se utilizar o Plano como instrumento político-económico.

Este aspecto é especialmente sensível porque existindo investimentos possíveis e em carteira nas várias Secretarias Regionais tem que se proceder a uma selectividade desses investimentos na medida em que, uma consideração exaustiva desses investimentos, conduziria decerto a uma situação, nomeadamente ao nível de inflação derivada dum aumento do investimento público, bastante grave.

O momento em que este Plano é discutido, caracteriza-se por uma grave situação económica a nível mundial. O enquadramento internacional do Plano, que consta do documento que já era difícil na altura em que foi apresentado. Tem-se modificado no sentido do seu agravamento

nos últimos meses e semanas e podemos ter especial atenção ao caso dos Estados Unidos da América onde o produto nacional bruto decresce no 3º trimestre e se prevê que possa vir a decrescer também no 4º.

A economia portuguesa necessariamente tem reflectido esta situação, estando previstas medidas muito drásticas no controle dos diversos indicadores que possam propiciar uma retoma da actividade económica no futuro.

Há pois, que fazer opções e é esta a essência do Planeamento.

Se os recursos existissem em abundância apenas havia que gerir tecnicamente os sectores sem proterir nenhuma das iniciativas possíveis.

O Plano não é um mero catálogo de desejos ou de projectos pontuais, mas sim instrumento de estratégia que propõe tirar o melhor partido possível dos trunfos de que a Região dispõe, tomando em conta, na medida do possível, a evolução do meio envolvente e tendo como objectivo o desenvolvimento económico e social da Região.

Planear é pois renunciar a certos objectivos para atingir outros, harmonizando as necessidades e os meios disponíveis sempre em coerência com o modelo de desenvolvimento que se preconiza.

O Plano não pode nem deve ser exaustivo, programando todas as modificações da sociedade e da economia num determinado período de tempo.

Creio, aliás, que se caminhará no futuro, no sentido duma selectividade dos projectos a incluir nos planos que não sejam de curto prazo. Neste caso, o Plano ganhará decerto em intensidade o que possa perder em exaustividade. No documento distribuído - o Plano a Médio Prazo - faz-se também consideração dos problemas das regiões insulares. Pareceu-nos útil referir neste documento problemas que são comuns a determinadas regiões com problemas semelhantes à dos Açores. Nessa apresentação refere-se a questão da pequena disponibilidade de terra e o valor excessivo que este factor produtivo assume, a dependência dos mercados externos, a dificuldade de inserção nos grandes mercados internacionais, as elevadas taxas de emigração, os transportes e as comunicações deficientes. Quanto ao modelo de desenvolvimento ele é bem explícito. A Região Autónoma dos Açores assenta o seu desenvolvimento numa economia de mercado, onde o sector privado goza de livre iniciativa nos limites da Lei e é incentivado por estímulos governamentais nos investimentos prioritários. Tal opção de base é completamente pelo controle dos sectores básicos da economia e pela intervenção do Estado, em caso de reconhecida necessidade, quando haja de assegurar o interesse público. Prosseguir o investimento em infraestruturas, assegurar um adequado equilíbrio entre os sectores produtivos,

animar as instituições privadas de carácter social que possam libertar da esfera do estado diversas acções, forçando assim a solidariedade social e a participação dos cidadãos, constituem todos estes aspectos importantes do modelo de desenvolvimento económico e social que preconizamos para a Região.

O Governo considerou também indispensável incluir no Plano um quadro de referência aos problemas do financiamento.

Não me alargarei sobre esta questão, mas gostaria de frisar, no entanto, dois aspectos:

O primeiro referente ao facto de, no ambiente generalizado da incerteza em que vivemos na economia mundial, as provisões de ordem financeira que suportam o Plano, nos parecerem suficientemente verosímeis para viabilizar este Plano sem prejuízo das adaptações de conjunturas já referidas.

O segundo referente à cooperação externa. Para além da mera cooperação técnica que se vem desenvolvendo, o Governo tem contactos, seja com as Comunidades Europeias, seja com a República Federal da Alemanha, ou outras entidades no sentido de complementar financeiramente alguns dos projectos incluídos neste Plano onde estão inseridas as necessárias contrapartidas regionais. Neste Plano optou-se decididamente pela modernização e o desenvolvimento da estrutura produtiva na Região.

Não basta satisfazer as necessidades básicas da população - acção que será indiscutivelmente prosseguida.

É necessário desenvolver o substrato económico da Região, até para que seja possível assegurar no futuro a satisfação destas necessidades.

Só assim, aliás, será possível gerar recursos financeiros que permitam caminhar no sentido duma maior autonomia financeira da Região.

Só assim será possível encarar o desafio colossal que se põe à Região no âmbito da adesão do País às Comunidades Europeias.

Não irei repetir aqui o que já afirmei à Assembleia Regional sobre a forma como o Governo vem lidando com os problemas da Integração Europeia. Gostaria de vos dizer, no entanto, que esta problemática se encontra presente em todos os sectores deste Plano e que havemos numa perspectiva construtiva de desenvolvimento salvaguardar os interesses específicos da Região, procedendo às necessárias adaptações. Por isso temos tido uma participação plena e activa nas negociações que, se não têm sido isentas de dificuldades, têm avançado sensivelmente. Mas a modernização da economia, se bem que concebida e orientada através de incentivos públicos, não é realizado pelo Governo. É realizada pelos investidores e pelos trabalhadores em espírito de consenso

social, responsabilizados perante a sociedade no seu desenvolvimento. O investimento privado não tem que esperar por subsídios ou instruções do Governo. Os investidores devem conhecer as regras do jogo e actuar em conformidade, utilizando ou não os incentivos que sejam postos à sua disposição. A iniciativa privada será beneficiada se os utilizar; será penalizada se não o fizer. Assim se exerce o poder de orientação da economia que cabe ao Governo democraticamente representativo da população.

Os desafios que se põem à Região neste campo, assume um interesse especial tudo quanto respeita à Zona Económica Exclusiva e à sua ocupação efectiva. Tal é indispensável numa perspectiva de desenvolvimento, mas também numa perspectiva de adesão às Comunidades Europeias.

Os sectores das pescas, da agricultura, da indústria e do comércio dispõem, no âmbito deste plano, de recurso financeiro muito avultado, relativamente a anos anteriores, para apoiar a iniciativa privada na sua actividade. Seja em bonificações de crédito, seja em construção de infraestruturas, em orientação do sector privado em geral, temos portanto, nestes 4 anos, recursos financeiros comparativamente mais elevados do que anteriormente.

A acção do Governo nesses sectores será naturalmente de carácter complementar, porque não é lícito comparar o montante daqueles recursos com o previsto para as infraestruturas de transportes, integralmente a cargo do Estado.

No decorrer do 1º quadriénio da acção do Governo Regional, lançaram-se grandes obras com o objectivo expresso de dotar a Região, em especial as ilhas de menor população, de adequadas infraestruturas de transportes, entre as quais se salientam os portos da Graciosa e Pico e os aeroportos da Graciosa, S. Jorge e Pico que já se encontram concluídos ou em vias de conclusão.

Sem esquecer o que ainda falta realizar, importa agora, no âmbito deste Plano, encarar aqueles investimentos cuja componente económica é decisiva e que constituirão decerto importantes estímulos ao desenvolvimento económico da Região - o Porto da Praia da Vitória e a nova pista do aeroporto de S. Miguel.

A estabilização da população encontra-se também no centro das nossas preocupações. embora os elementos que dispomos nos, indiquem que o grande decréscimo da população ocorrido na 1ª metade da década de 70 se tenha substancialmente atenuado na 2ª metade, o problema demográfico é indiscutivelmente um problema da máxima relevância para a Região. Dispomos hoje, na sequência dos censos de 81, de muita informação relativamente à população e que tem sido um valioso contributo para os trabalhadores de planeamento.

A via do desenvolvimento, única admissível para encarar esta questão, pressupõe uma cada vez maior satisfação das necessidades básicas da população.

Um esquema integrado de formação profissional complementado pela criação de estímulos à mobilidade geográfica, a melhoria das condições de habitação, da educação, de saúde, constituem componentes importantes deste Plano que, contribuirão significativamente para a estabilização da população, nomeadamente a mais jovem.

O aproveitamento dos recursos naturais da Região é indispensável ao planeamento do desenvolvimento.

A energia assume aqui um papel estratégico que, numa óptica tradicional, penaliza gravemente a Região. Daí que, no Plano, se prevejam programas muito relevantes no que refere às energias geotérmica e hídrica, que conduzirão a uma redução da dependência da Região em relação ao exterior.

Tabém no que diz respeito a outras fontes alternativas de energia, se prevêem diversas acções no sentido de reduzir essa dependência.

Finalmente, as acções previstas serão coordenadas decerto numa perspectiva de defesa e melhoria do ambiente e complementadas por propostas de Decreto Regional que permitam dotar a Região de legislação muito restrita sobre esta questão. Em suma, e termino, o Plano a Médio Prazo agora em discussão, constitui um instrumento que contribuirá decisivamente para o desenvolvimento dos Açores e para a qualidade de vida da sua população, dotando-a de meios para enfrentar com êxito o Mundo em profunda transformação.

Muito obrigado.

**Presidente:** Fez uma apresentação que, em termos estritamente regimentais, está impecável, visto que fez uma apresentação sucinta que é o que diz o Regimento.

Abre-se agora o período de eventuais pedidos de esclarecimento sobre a apresentação.

Como costuma ser prática desta Casa, tanto quanto a memória me indica, eu vou suspender os trabalhos para um período de reflexão, a fim de que os Srs. Deputados que pretendam fazer quaisquer perguntas ao Sr. Subsecretário Regional possam ter tempo de as ordenar.

Agradeçia que, e independentemente da sua apresentação oral perante o Plenário, habilitassem a Mesa da Assembleia com a sua formulação por escrito para poder permitir uma mais adequada e ponderada resposta aos eventuais pedidos de esclarecimento que foram feitos.

Vou suspender a Sessão. Se não ouver qualquer outra sugestão em contrário fá-lo-ei por um período de 30 minutos.

Estão então suspensos os nossos trabalhos para recomeçarem às 7 horas.

(Eram 18.30 horas)

**Presidente:** Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 19.00 horas)

Srs. Deputados, vamos entrar na última tirada dos nossos trabalhos de hoje: formulação de pedidos de esclarecimento ao apresentador do Plano.

Antes de passar à apresentação dos pedidos de esclarecimento, eu desejava esclarecer esta Câmara, relativamente à interpretação que avancei há bocado, sobre o processo a seguir na apreciação do Plano.

Estive neste intervalo a consultar um por um todos os precedentes que nesta Casa se formaram sobre o Plano e devo dizer que, realmente, em nenhum caso, ao contrário do que eu tinha na minha memória, esta Assembleia até hoje votou na especialidade Programas.

Até agora, e o caso é particularmente significativo sobretudo a partir do ano de 1978 visto que foi o ano em que entrou em vigor o Decreto-Regional 5/78/A sobre a Orgânica do Planeamento e em que pela 1ª vez se fez a distinção hoje consagrada estatutariamente entre Projectos e Programas, pois, nomeadamente desde 1978, as votações têm sido sempre globais.

A não anuência prévia, pela parte do meu espírito a este entendimento, radicava num ano, que foi o ano de 1979, em que a Comissão Conjunta apreciou um Plano e o apreciou na generalidade e na especialidade, sendo que na especialidade, o fez realmente programa por programa, indo ao ponto mesmo de sugerir determinadas alterações que, todavia, talvez porque as circunstâncias se não proporcionaram nessa ocasião, não deram azo à necessidade, de se levantar o problema da apreciação na especialidade.

Com efeito, as alterações propostas pela Comissão foram assumidas pelo Governo com essa assunção. Digamos dizendo que as dúvidas basilares apresentadas pela própria Comissão ficaram resolvidas e mais uma vez o Programa se saldou por uma votação global.

Assim, também o ano passado, que era o mais recente, estivemos a verificar os textos que ainda não estão impressos e a posição que a Mesa tomou foi uma posição análoga, ainda que possa considerar-se relativamente pouco clara na medida que o que disse foi sensivelmente assim: "Não havendo sido apresentadas propostas de alteração vamos votar tudo em conjunto"

Assim sendo, tenho o gosto de confirmar que realmente não há precedente expresso no sentido de se proceder a votações na especialidade de programas.

Era este esclarecimento que eu queria fazer aos Senhores Deputados e ao mesmo tempo desejo pedir desculpa, vejo que com precipitação, uma

atitude que, pelo menos, não poderia sê-lo em termos peremptórios ainda que seja lícito em termos dubitativos.

Seguidamente passaremos então aos pedidos de esclarecimento sobre este assunto.

Está no ar uma dúvida sobre a qual eu também desejava dizer qual é o nosso entendimento.

Trata-se de saber se os pedidos a formular agora se devem restringir apenas à apresentação feita pelo Sr. Subsecretário, ou se podem ir além disso dizendo respeito a todo o Plano.

A nossa posição é a seguinte: a bom rigor deviam ser apenas pedidos esclarecimentos relativamente à exposição feita pelo Sr. Subsecretário, mas é-nos extremamente difícil definir uma exposição, que é no fundo uma nova introdução em si, pelo que não levantaremos obstáculos a perguntas que não sejam com absoluto rigor perguntas de esclarecimento à exposição acabada de fazer.

Simplesmente, queria chamar a atenção dos Srs. Deputados para o facto desta fase ser preliminar e de ter inteiríssimo cabimento no decurso dos debates em que cada Deputado poderá usar da palavra por duas vezes em termos de intervenção nos mesmos debates: de uma vez por 20 minutos e doutra vez por 10, há imenso tempo para a formulação de, em termos de debate, várias perguntas que por isso não precisam de ser formuladas nesta ocasião.

É dentro deste entendimento que vamos dar início ao período de apresentação de perguntas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral.

Tem a tribuna à sua disposição.

**Deputado Roberto Amaral (PS):** É uma exposição tão sucinta como foi aquela que o Sr. Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia fez do Plano. Eu também serei sucinto nas perguntas que farei e limitarei as perguntas precisamente à exposição que aqui foi feita pelo Sr. Subsecretário.

Quero também desde já que fique expresso que alguma matéria exposta pelo Sr. Subsecretário eu discordo, mas essas discordâncias ficarão para o debate.

Quanto às perguntas que tenho a fazer e que farei chegar à Mesa por escrito, uma vez que foi pedido um esforço nesse sentido, por parte da Mesa, são quatro e são as seguintes:

- Tendo sido afirmado que o financiamento das despesas do Plano assentava em "provisões verosímeis" pergunta-se quais os critérios que presidiram à quantificação das despesas directamente imputáveis aos custos da insularidade?

- Estando a Região, através da Subsecretaria do Planeamento e Integração Europeia, a participar activamente nas negociações para adesão à C.E.E., e considerando a actual estrutura do sector

agrícola e pecuário regional, pergunta-se quais concretamente os efeitos nestes sectores, tanto quanto possível expressos de uma forma quantificada, derivados da integração da Região na C.E.E.?

- Como pensa o Governo Regional formalizar o apoio ao investimento nomeadamente no que se refere à bonificação do crédito?

Quais os exactos termos em que foi assegurado o financiamento de parte do déficit do Orçamento Regional para o ano de 1982?

E ainda uma outra que não tenho por escrito porque somente agora me ocorreu uma vez que somente agora também estive a olhar para umas notas que tomei, e que é a seguinte:

- Quais os programas e de que maneira vão ser efectuados os financiamentos por parte da C.E.E. e da Alemanha que creio que foi o país referido e a C.E.E. também?

**Presidente:** O sr. Deputado José Manuel Bettencourt tem a palavra.

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** O Sr. Subsecretário Regional ao fazer a apresentação do Plano a Médio Prazo referiu **superficialmente** como sendo uma das acções mais importantes do Governo a construção do Porto da Praia da Vitória, na Ilha Terceira, e da nova pista do aeroporto de Ponta Delgada, na Ilha de S. Miguel.

Dado a superficial referência efectuada sobre o assunto, gostaria que o Governo esclarecesse, informando, que estudos técnico-económicos existem que justifiquem a atribuição da mesma dotação orçamental para os dois referidos empreendimentos para o período 1981/1984?

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

**Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No contexto da exposição feita pelo Sr. Subsecretário do Planeamento, eu limitar-me-ei a pôr uma questão do âmbito da melhoria e defesa do ambiente.

Nesse contexto eu colocaria a seguinte questão:

- Que medidas ou acções preconiza o Governo Regional para a protecção da Z.E.E. dos Açores, relativamente à possível contaminação do seu espaço territorial, derivado do depósito de detritos nucleares na sua vizinhança?

**Presidente:** O Sr. Deputado Fernando Monteiro tem a palavra para apresentar os seus pedidos de esclarecimento.

**Deputado Fernando Monteiro (CDS):** Sr. Presidente, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:

Eu vou limitar as minhas perguntas de hoje também ao Sr. Subsecretário Regional do Planeamento na matéria que julgo que ficou implícita na exposição que fez, e também naquela que está fora precisamente do sector que o Plano nos

apresenta que é a das políticas sectoriais e programação. Portanto, é neste contexto que vou desenvolver as minhas perguntas ao Sr. Subsecretário. São as seguintes:

Considerando o que está escrito logo na página 2 do P.M.P que transcrevo:

"O desenvolvimento, na sua versão humanística mais genuína e participada, continuará a constituir o grande objectivo das acções a programar. A dificuldade maior residirá na determinação das vias mais adequadas à promoção açoriana, sem ignorar o carácter e fundamentos da sua cultura, a crescente abertura ao exterior, a necessidade e o evoluir sem hipotecar o futuro, assegurada a continuidade do processo e a adequada originalidade das intervenções impõe-se uma definição de objectivos e da metodologia a seguir".

Neste contexto pergunto, no que respeita ao planeamento:

2ª- O que entende por vias mais adequadas à promoção açoriana sem hipotecar o futuro da Região?

1ª- O que entende por originalidade das intervenções em matéria de desenvolvimento? Quais as que pressupõe?

Quais as alternativas que não convêm à Região?

Neste contexto, tendo em conta a realidade insular, histórica e geograficamente conhecidas como concilia as intervenções do planeamento com os programas principais entre as zonas urbanas e as rurais, direi mesmo entre ilhas e ilhéus?

3ª- Onde está quantificada ou qual é a oferta de emprego ou melhoria das condições de emprego na R.A.A. ao longo dos 52 Programas do P.M.P.?

4ª- Quais os efeitos aproximados, mesmo com larga margem do erro na taxa de crescimento do P.I.B. regional ou do P.N.B. regional no final deste P.M.P.?

5ª- Qual será o efeito deste P.M.P. em ordem à contenção da repulsão demográfica em 1984 ou projectando para 1988?

6ª- Como será possível conter a inflação aos níveis minimamente controláveis com um plano cujos programas, projectos e acções só indicam que ela vai aumentar?

7ª- O que entende por "limitar o crescimento das despesas públicas em função do produto, tendo o cuidado de evitar que esta limitação anule investimentos públicos reconhecidamente indispensáveis" e quais os seus aspectos mais concretos?

8ª- Qual será o hipotético investimento privado em sequência dos efeitos dos investimentos públicos do P.M.P. e daqueles que dele prosseguirão.

9ª- Qual a quantificação mínima dos efeitos em emprego, desenvolvimento da actividade privada, aumento de riqueza, resultantes da construção do Porto da Praia?

10ª- Idem, resultantes da nova pista do aeroporto de S. Miguel?

11ª- Em que situação se encontra a Zona Franca de Santa Maria em termos concretos ou pelo menos de planeamento temporal?

Pergunto no que respeita á Integração Europeia:

12ª- Em que situação prática se encontra a negociação para a adesão ou para a não adesão?

Pergunto no que respeita aos aspectos reais apresentados:

13ª- Porque é que as grandes opções não são implementadas ao mesmo nível das intenções demonstradas neste P.M.P. nos Programas Sectoriais?

Por que é que as intenções e aquilo que é dito nas grandes opções mantêm uma implementação tão evidente nos programas sectoriais?

Dá-me licença Sr. Presidente? Eu queria dizer que as questões que serão postas ao longo deste debate não serão tão longas e tão explicativas; são mais concretas.

**Presidente:** Desde que caia no tempo regimental não haverá problema.

O Sr. Deputado Daniel de Sá tem a palavra para apresentar os seus pedidos de esclarecimento.

**Deputado Daniel de Sá (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Eu tinha três perguntas a fazer sobre a generalidade do Plano:

Por que meio prevê o Governo garantir a fiscalização da ZEE, que abrange, como se sabe, quase um milhão de quilómetros quadrados?

A negativa do Governo em conceder quotas de pesca a outros países, e até conflitos havidos com pesqueiros nacionais não açorianos, representa que se teme o esgotamento das nossas reservas marinhas, o que pressupõe um estudo sobre o assunto - que se desconhece - é uma simples teima sem fundamento, ou parte da certeza de que, em breve, vamos ser capazes de aproveitar o melhor possível esses recursos?

Foi referido o aproveitamento de recursos energéticos, nomeadamente os hídricos, que têm sido considerados não rentáveis por técnicos do sector. Qual foi a mudança? Mudou a opinião dos técnicos, mudaram os técnicos ou mudaram os recursos?

**Presidente:** A Sra. Deputada Fátima Oliveira pretende formular perguntas ao Governo Regional e pedidos de esclarecimento? Tem a palavra para o efeito.

**Deputada Fátima Oliveira (PSD):** Os Deputados

pela Ilha de S. Jorge desejam apresentar ao Governo Regional as seguintes perguntas:

Prevê-se neste triénio a elevação dum muro cortina no porto de Velas?

Está previsto durante este triénio a elaboração do projecto em ampliação do porto comercial de Velas de modo a iniciarem-se as respectivas obras no próximo Plano a Médio Prazo?

Pretende o Governo fazer as necessárias reparações da rampa de varagem no referido porto de modo a libertá-lo do estacionamento os barcos de pesca de forma a permitir uma melhor operacionalidade da estrutura actualmente existente?

Prevê-se no Plano a Médio Prazo a construção dum Centro de Saúde da Calheta com início em 1983. Assim solicitamos uma informação sobre se se poderá proceder à compra do terreno e à da adjudicação do projecto de modo a que as obras se iniciem no princípio de 1983?

Prevendo-se a conclusão no próximo ano, segundo informações particulares, em Maio, das Escolas Preparatórias da Calheta e Velas, está considerada para já a adjudicação respectivamente dos pavilhões A-5 e A-6 já projectados?

Pode o Governo dizer se prevê e para quando aproximadamente a inauguração do aeroporto de S. Jorge bem como garantir o actual ritmo de trabalho em exigência contínua à empresa adjudicatária?

Está prevista a conclusão da residencial de Velas no próximo ano?

Tem o Governo previsto no Plano, numa verba não desagregada do respectivo programa, o desassoreamento da baía do porto da Calheta?

Existem já alguns contactos estabelecidos para a aquisição dum edifício onde se instale a casa de etnografia de S. Jorge?

Prevê-se algum estudo, embora nós conheçamos as dificuldades inerentes ao assunto, quanto à criação da possibilidade de acesso ao porto da Vila do Topo, atendendo ao seu isolamento em relação à própria ilha e portanto como única forma de acesso ao mar sobretudo para efeitos de pesca?

Eram estas as questões, postas muito sucintamente.

**Presidente:** O Sr. Deputado Jorge Castanheira tem a palavra para apresentar pedidos de esclarecimento?

**Deputado Jorge Castanheira (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Um dos pontos focados na apresentação do P.M.P. foi o da cooperação externa em matéria de financiamento encarado nas suas múltiplas formas, desde os subsídios até aos empréstimos do Banco Mundial, os quais têm, obviamente, reflexos fiderentes a nível orçamental.

A pergunta insere-se neste campo e é a



seguinte:

Se a Região dispõe ou está a preparar uma carteira de projectos de investimento respeitante ao Plano a Médio Prazo, com vista a negociar a sua inclusão nas ajudas de pré-adesão que a C.E.E. já concedeu a Portugal, no valor de 20 milhões de contos:

Se afirmativa, quais os projectos e tipos de financiamento?

**Presidente:** A Sra. Deputada Adelaide Teles, tem a palavra para formular pedidos de esclarecimento.

**Deputada Adelaide Teles (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Visto ser grande o estado de degradação do edifício escolar da Praia da Graciosa e considerando que a construção de um novo edifício pode ser morosa, não considera o Governo Regional demasiado tarde o início da referida construção em 1984?

No Programa nº10 - Apoio à 3ª Idade verifico que a Ilha Graciosa é contemplada.

Porque continua a ser cada vez mais urgente a substituição do actual edifício que serve de Lar de Idosos, gostaria de perguntar ao Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais se o programa tem em conta o número de idosos isolados resultante da elevada taxa de emigração e ainda em que fase se encontra o projecto?

Considerando a necessidade de incentivar a fixação de alguns técnicos em todas as ilhas, gostaria de perguntar ao Governo se, na elaboração do Plano, teve em conta a necessidade da construção de habitação para técnicos nas ilhas até agora não abrangidas?

**Presidente:** O Sr. Deputado Duarte Mendes tem a palavra para formular pedidos de esclarecimento.

**Deputado Duarte Mendes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Como é do conhecimento público a Ilha Terceira sofre já hoje os cortes de luz que se previam quando se tomou a decisão de construir a nova central térmica da Terceira.

O processo de construção dessa central tem sofrido vários percalços e o motor já adquirido aguarda edifício para ser montado.

Agora que essa competência passou para a EDA, desejo saber se esta empresa vai considerar medidas urgentes e tendentes a acelerar o processo de construção da dita central?

- O aeroporto das Lajes foi considerado o aeroporto de entrada e saída do Arquipélago para vôos internacionais;

- Considerando que são sobejamente conhecidas as limitações da aerogare civil das Lages para movimentar os passageiros que por lá passam;

- Considerando que tanto quanto julgamos

saber a "Pro-Fabril" já entregou ao Executivo um estudo com duas alternativas de solução para a aerogare.

Assim, desejo ser informado:

1ª- Se há já uma decisão quanto às opções propostas pela "Pro-Fabril".

2ª- Se sim, para quando se prevê a conclusão do projecto e conseqüente início das obras?

Uma outra questão relativa à nova pista do aeroporto de Ponta Delgada já aqui referida:

Desejaria saber igualmente da fundamentação que já aqui foi falada, mas também qual o objectivo da construção da nova pista do aeroporto de Ponta Delgada e qual a posição desse aeroporto então, com uma nova pista, no contexto da rede aeroportuária regional e da política aérea já definida.

A Ilha terceira tem duas grandes zonas que ainda não foram abrangidas pelo abastecimento de água.

Uma tem já projecto aprovado. O que eu pretendo saber é se já foram ultrapassados os problemas que têm obstado a que esse projecto seja posto a concurso ou que a obra seja posta a concurso, uma vez que é sabido que as responsabilidades no processo não serão exclusivamente das Câmaras Municipais envolvidas neste caso.

**Presidente.** O Sr. Deputado Martins Goulart tem a palavra para formular pedidos de esclarecimento.

**Deputado Martins Goulart (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia:

Reporto-me exclusivamente à apresentação do Plano a Médio Prazo para 81/84 e gostaria de lhe pedir um esclarecimento relativamente à afirmação que produziu quanto à forma de preparação deste documento.

Afirmou que teria sido participado pelos Deputados, pelos Parceiros Sociais, Pelas Câmaras e em virtude deste Grupo Parlamentar não ter participado nessa elaboração e de eu constatar agora que o Grupo Parlamentar da maioria tem tantas dúvidas que manifestam claramente não terem participado e até discordarem das opções nele contidas, gostaria de saber qual foi de facto a participação dos Deputados na elaboração do Plano a Médio Prazo.

**Presidente:** Nos pedidos de esclarecimento, eu desejava formular um como Presidente da Assembleia.

Era se se prevê um Plano a Médio Prazo para o Gabinete de Apoio e Reconstrução, em caso afirmativo, quando se prevê que tenhamos oportunidade de o apreciar?

E um ponto que fica para ser esclarecido e que radica sobretudo numa situação em certa medida confusa que se estabeleceu o ano

passado em que por não ter havido um entendimento mínimo acabámos por não aprovar nenhum plano para esse Gabinete. Era essa a dúvida que eu aqui deixava à consideração do Governo.

Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, são quase 8 horas. Penso que é tempo de interrompermos os nossos trabalhos.

A mesa providenciará para que os Srs. Membros do Governo tenham acesso à formulação escrita de todas as perguntas que aqui foram apresentadas.

Por acordo com os Grupos Parlamentares e dada a urgência que existe reconhecidamente na proposta do Governo Regional, visando a autorização desta Assembleia na obtenção dum empréstimo que lhe permita fazer face às despesas do Plano em curso, a primeira parte do Período da Ordem do Dia da próxima Sessão, que será depois de amanhã, será dedicada à apreciação e consequente votação dessa proposta do Governo Regional.

Nestes termos, vou declarar suspensos os nossos trabalhos.

Continuaremos depois de amanhã às 3 horas da tarde, hora regimental nesta Assembleia, com as respostas às dúvidas postas e imediatamente seguindo-se a abertura dos trabalhos.

Muito boa noite. estão encerrados os trabalhos.

(Eram 19,45 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão:

PSD - David Santos, Renato Moura; PS - Daniel de Sá).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD -

Alvarino Pinheiro, José António Rodrigues de Melo, Manuel Valadão; PS - Luisa Brasil).

## DOCUMENTOS QUE ENTRARAM NA SESSÃO

### Proposta de Decreto Regional

#### Subsídio à Florestação

As razões justificativas do estabelecimento do regime de apoio financeiro a actividades de interesse para o revestimento florestal da Região mantêm toda a actualidade, tem em conta a importância que o sector reveste na economia dos Açores.

Convém, no entanto, reformular aquele regime, tendo em vista, particularmente, alguns aspectos relativos ao processamento dos subsídios por parte do Departamento competente.

Assim:

A Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do artigo 229º da Constituição, o seguinte:

#### Artigo 1º

(Operações e actividades a apoiar)

1. O Governo Regional poderá prestar apoio financeiro a operações e a actividades consideradas de interesse para o revestimento florestal da Região.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são consideradas de interesse para o revestimento florestal da Região:

a) Plantação de terrenos de incultos susceptíveis de aproveitamento florestal;

b) Rearborização de áreas de matas exploradas;

c) Trabalhos de reconversão florestal de matas que se apresentem com reduzido valor económico e sejam susceptíveis de melhor aproveitamento;

d) Trabalhos de plantação de terrenos de pastagem ou outras culturas que se encontrem erosionadas ou degradadas e sem interesse económico, para os quais o revestimento florestal se apresenta como melhor tipo de aproveitamento;

e) Estabelecimento de cortinas de arborização para abrigo e protecção de pastagens já instaladas ou em fase de instalação;

f) Limpeza de vegetação espontânea e concorrente nas novas plantações, a efectuar ao fim do primeiro ou segundo ou terceiro ano de plantação.

#### Artigo 2º

(Natureza dos apoios e seus beneficiários)

1. O apoio financeiro previsto no nº1 do artigo 1º é calculado em função dos custos por hectare e assumirá a natureza de subsídio não reembolsável, de acordo com as seguintes percentagens:

a) Plantação de terrenos incultos.....50%

b) Rearborização de áreas exploradas...30%

c) Reconversão florestal.....40%

d) Plantação de terrenos de pastagem de cultivo erosionados ou degradados.....40%

e) Cortinas de abrigo.....50%

f) Limpeza de plantação.....30%

2. O subsídio a que se refere a alínea f) do número anterior só será atribuído a partir da concessão dos primeiros subsídios de arborização.

#### Artigo 3º

(Casos especiais de apoio)

1- Por cada operação a que se referem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 1º não poderão os proprietários interessados requerer apoio financeiro para uma área superior a 10 has.

2. No caso da alínea e), - estabelecimento de cortinas de abrigo -, referida no número anterior, o cálculo da área será estabelecido em função do número de plantas a utilizar.

**Artigo 4º**

(Enquadramento financeiro)

1. O montante dos subsídios a conceder ao abrigo deste diploma será fixado no Plano e suportado por conta de dotações destinadas a apoiar o fomento e ordenamento da actividade florestal do sector privado, com cabimento na rubrica Transferências Particulares.

2. Para e por efeitos do número anterior, cada uma das três Direcções dos Serviços Florestais inscreverá anualmente no seu orçamento uma verba para este fim.

**Artigo 5º**

(Ordem de prioridades)

1. Na concessão dos subsídios será seguida, em caso de concurso de requerimento, a seguinte ordem de prioridades:

- a) Povoamento florestal de áreas com tendência para o desequilíbrio ecológico ou ambiental;
- b) Povoamento de terrenos incultos;
- c) Povoamento de áreas de reduzida rendibilidade económica e cultural;
- d) Outras actividades florestais.

2. Os pedidos que, por quaisquer circunstâncias, não puderem ser atendidos no ano em que foram apresentados, sê-lo-ão no ano seguinte, por ordem das respectivas entradas e de acordo com as prioridades estabelecidas no número anterior.

**Artigo 6º**

(Regulamentação)

O Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, publicará os regulamentos que se mostrem necessários à execução do presente diploma e resolverá as dúvidas que se suscitarem quanto à sua execução e interpretação.

**Artigo 7º**

(Legislação anterior)

Fica revogado o Decreto Regional nº 8/80/A, de 5 de Abril.

**Proposta de Decreto Regional**

Reserva Natural da Lagoa do Fogo

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 9/70 de 19 de Junho foi criada a Reserva da Lagoa do Fogo, pelo Decreto nº 152/74, de 15 de Abril.

Tendo entretanto sido publicada nova legislação relativa à conservação da natureza e à classificação de áreas de protecção da paisagem, nomeadamente o Decreto-Lei nº 613/76 de 27 de Julho, que revogou a referida Lei, torna-se urgente integrar a reserva criada nos novos

critérios de classificação e de gestão dessas áreas.

Assim, e nos termos do artigo 229º, nº1 alínea a) da Constituição da República a Assembleia Regional decreta o seguinte:

**Artigo 1º**

É criada a Reserva Natural da Lagoa do Fogo, integrada na Secretaria Regional do Equipamento Social.

**Artigo 2º**

Os limites da Reserva vêm indicados na planta à escala 1:50.000 anexa ao presente diploma, que dele faz parte integrante e são os seguintes:

**Norte** - Vereda do Mulato desde o sinal geodésico do Monte Escuro até ao seu encontro com a Estrada das Lombadas (Ramal da E.N. nº1-1º); Estrada das Lombadas até ao seu encontro com a curva de nível dos 400m; curva de nível dos 400m desde a referida Estrada até ao encontro com a Ribeira da Barrosa.

**Oeste** - Ribeira da Barrosa desde a curva de nível dos 400m e o seu prolongamento em linha recta até ao encontro da curva de nível dos 800m; curva de nível dos 800m até ao limite dos Concelhos de Lagoa e Vila Franca do Campo.

**Sul** - Linha recta partindo do limite dos Concelhos de Lagoa e Vila Franca do Campo, da curva de nível dos 800m até ao encontro com a Ribeira das Três Voltas com a curva de nível dos 500m; curva de nível dos 500m até ao limite das Freguesias de Água d'Alto e Vila Franca do Campo.

**Este** - Limite das Freguesias de Água d'Alto e Vila Franca do Campo coincidente com a Ribeira de Água d'Alto e Vereda da Cumieira até ao sinal geodésico do Monte Escuro.

**Artigo 3º**

A Reserva natural da Lagoa do Fogo é administrada por uma Comissão Administrativa presidida pelo representante da Secretaria Regional do Equipamento Social, nomeado por esta, e de que fazem parte representantes designados pelas seguintes entidades:

- Secretaria Regional da Agricultura e Pescas;
- Secretaria Regional dos Transportes e Turismo;
- Câmaras Municipais da Ribeira Grande e Vila Franca do Campo.

2. No prazo de doze meses a contar da data do presente decreto será elaborado, pela Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente, o plano director da Reserva o qual será apreciado pela Comissão Administrativa antes de ser submetido à aprovação superior do Secretário Regional do Equipamento Social.

3. Com o plano director será aprovado o regulamento que definirá os órgãos e o modo de funcionamento definitivos da Reserva natural.

#### Artigo 4º

Ficam dependentes de autorização da Secretaria Regional do Equipamento Social os seguintes trabalhos que visam apenas o serviço da Reserva natural:

- a) Construção de edifícios;
- b) Abertura de caminhos de interesse para a gestão da Reserva ou para o seu usufruto de acordo com o que vier a ser definido no plano director;
- c) A reintrodução de espécies de flora indígena de acordo com o plano director;
- d) A navegação a remos, ou à vela na lagoa.

#### Artigo 5º

Ficam proibidas na Reserva Natural as seguintes actividades:

- a) A caça;
- b) A introdução de plantas e animais exóticos;
- c) A realização de quaisquer movimentos de terras ou alterações ao relevo e ao coberto vegetal;
- d) A navegação a motor na lagoa;
- e) A prática de campismo fora dos locais para esse fim expressamente indicados;
- f) A realização de quaisquer actividades que perturbem o equilíbrio natural ou as condições de calma e silêncio da Reserva.

#### Artigo 6º

As contravenções previstas no artigo 5º, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, são punidas:

- a) Com multa de 500\$00 a 10.000\$00, as previstas nas alíneas c), d) e f);
- b) Com multa de 500\$00 a 1.000\$00, as previstas na alínea e);
- c) Com multa de 500\$00 a 5.000\$00, as previstas nas alíneas a) e b);
- d) Com o máximo das multas previstas nas alíneas anteriores, respectivamente, e prisão até um mês em caso de reincidência.

#### Artigo 7º

As despesas emergentes com a execução do disposto no presente diploma serão suportadas pelas rubricas adequadas da Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### Artigo 8º

São nulas e sem efeito as licenças municipais ou outras passadas com violação das disposições instituídas com o presente diploma.

#### Artigo 9º

As dúvidas surgidas com a interpretação do presente diploma serão resolvidas por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social.

Aprovado pelo Governo Regional em 14 de Maio de 1980.

O Secretário Regional do Equipamento Social:  
João Bernardo Pacheco Rodrigues.

#### Proposta de Decreto Regional

Reserva natural da Caldeira do Faial

Ao abrigo do Decreto-Lei nº9/70 de 19 de Junho foi criada a Reserva natural da Caldeira do Faial, pelo Decreto nº78/72 de 7 de Março.

Tendo entretanto sido publicada nova legislação relativa à Conservação da Natureza e à classificação de áreas de protecção de paisagem, nomeadamente o Decreto-lei nº613/76 de 27 de Julho, que revogou a referida Lei, torna urgente integrar a Reserva criada nos novos critérios de classificação e de gestão dessas áreas.

Assim e nos termos do artigo 229º, nº1, alínea a) da Constituição da República a Assembleia Regional decreta o seguinte:

#### Artigo 1º

É criada a Reserva Natural da Caldeira do Faial.

#### Artigo 2º

Os limites da Reserva vêm indicados na planta à escala de 1: 50.000 anexa ao presente diploma, que dele faz parte integrante e são constituídos pelo caminho de pé posto que circunda toda a Caldeira, passando pelos marcos geodésicos do Alto do Brejo, Alto de Cabouco, Canto dos Saquinhos e Alto do Guarda-Sol.

#### Artigo 3º

1. A Reserva Natural da Caldeira do Faial é administrada por uma Comissão Administrativa presidida pelo representante da Secretaria Regional do Equipamento Social, nomeado por esta e de que fazem parte representantes designados pelas seguintes entidades:

- Secretaria Regional da Agricultura e Pescas;
- Secretaria Regional dos Transportes e Turismo;
- Câmara Municipal da Horta.

2. No prazo de doze meses a contar da data do presente Decreto será elaborado pela Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente, o plano director da Reserva o qual será apreciado pela Comissão Administrativa antes de ser submetido à aprovação superior do Secretário Regional do Equipamento Social.

3. Com o plano director será aprovado um Regulamento que definirá os órgãos e o modo de funcionamento definitivos da Reserva natural.

#### Artigo 4º

Ficam dependentes de autorização da Secretaria Regional do Equipamento Social a realização dos seguintes trabalhos que visam apenas o serviço da reserva natural:

- a) Construção de edifícios;
- b) Abertura de caminhos de interesse para a gestão da Reserva ou para seu usufruto de acordo com o que vier a ser definido no plano director;
- c) A reintrodução de espécies da flora indígena, de acordo com o plano director;
- d) A navegação a remos ou à vela na Caldeira.

#### Artigo 5º

Ficam proibidas na Reserva natural as seguintes actividades:

- a) A caça e a pesca;
- b) A introdução de plantas e animais exóticos;
- c) A realização de quaisquer movimentos de terras ou alterações ao relevo e ao coberto vegetal;
- d) A navegação a motor na Caldeira;
- e) A prática de campismo fora dos locais para esse fim expressamente indicados;
- f) A realização de quaisquer actividades que perturbem o equilíbrio natural ou as condições de calma e silêncio da Reserva.

#### Artigo 6º

As contravenções previstas no artigo 5º, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, são punidas:

- a) Com multa de 500\$00 a 10.000\$00 as previstas nas alíneas c), d) e f);
- b) Com multa de 500\$00 a 1.000\$00 as previstas na alínea e);
- c) Com multa de 500\$00 a 5.000\$00 as previstas nas alíneas a) e b);
- d) Com o máximo das multas previstas nas alíneas anteriores, respectivamente, e prisão até um mês em caso de reincidência.

#### Artigo 7º

As despesas emergentes com a execução do disposto no presente diploma serão suportadas pelas rubricas adequadas da Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### Artigo 8º

São nulase sem efeito as licenças municipais ou outras passadas com violação das disposições instituídas com o presente diploma.

#### Artigo 9º

As dúvidas surgidas com a interpretação

do presente diploma serão resolvidas por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social.

Aprovado pelo Governo Regional em 14 de Maio de 1980.

**O Secretário Regional do Equipamento Social:**  
João Bernardo Pacheco Rodrigues.

#### Proposta de Decreto Regional

Reserva Natural da Montanha do Pico

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 9/70 de 19 de Junho, foi criada a Reserva Integral da Montanha do Pico pelo Decreto 79/72 de 8 de Março.

Tendo entretanto sido publicada nova legislação relativa à Conservação da natureza e à classificação de áreas de protecção da paisagem nomeadamente o Decreto-Lei nº 613/76 de 27 de Julho, que revogou a referida Lei, torna-se urgente integrar a Reserva criada nos novos critérios de classificação e de gestão dessas áreas.

Assim e nos termos do artigo 229º, nº 1, alínea a) da Constituição da República a Assembleia Regional decreta o seguinte:

#### Artigo 1º

É criada a Reserva natural da Montanha da Ilha do Pico, integrada na Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### Artigo 2º

Os limites da Reserva vêm indicados na planta anexa ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

#### Artigo 3º

1. A Reserva natural na Montanha da Ilha do Pico é administrada por uma Comissão Administrativa presidida pelo representante da Secretaria Regional do Equipamento Social, nomeado por esta e de que fazem parte representantes designados pelas seguintes entidades:

- Secretaria Regional da Agricultura e Pescas;
- Secretaria Regional dos Transportes e Turismo;

Câmaras Municipais de S. Roque, Lages e Madalena do Pico.

2. No prazo de doze meses a contar da data do presente Decreto será elaborado pela Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente o plano director da Reserva o qual será apreciado pela Comissão Administrativa antes de ser submetido à aprovação superior do Secretário Regional do Equipamento Social.

3. Com o plano director será aprovado um Regulamento que definirá os órgãos e o modo de funcionamento definitivos da Reserva.

#### Artigo 4º

Ficam dependentes de autorização da Secretaria

ria Regional do Equipamento Social a realização dos seguintes trabalhos que visam apenas o serviço da reserva natural:

- a) Construção de edifícios;
- b) Abertura de caminhos de interesse para a gestão da Reserva ou para o seu usufruto de acordo com o que vier a ser definido no plano director;
- c) A reintegração de espécies da flora indígena, de acordo com o plano director.

#### Artigo 5º

Ficam proibidas na Reserva natural as seguintes actividades:

- a) A caça;
- b) A introdução de plantas e animais exóticos;
- c) A realização de quaisquer movimentos de terras ou alterações ao relevo e ao coberto vegetal;
- d) A prática de campismo fora dos locais para esse fim expressamente indicados;
- e) A realização de quaisquer actividades que perturbem o equilíbrio natural ou as condições de calma e silêncio da Reserva.

#### Artigo 6º

As contravenções previstas no artigo 5º, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, são punidas:

- a) Com multa de 500\$00 a 10.000\$00, as previstas nas alíneas c) e e);
- b) Com multa de 500\$00 a 1.000\$00, as previstas na alínea d);
- c) Com o máximo das multas previstas nas alíneas anteriores, respectivamente, e prisão até um mês em caso de reincidência.

#### Artigo 7º

As despesas emergentes com a execução do disposto no presente diploma serão suportadas pelas rubricas adequadas da Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### Artigo 8º

São nulas e sem efeito as licenças municipais ou outras passadas com violação das disposições instituídas com o presente diploma.

#### Artigo 9º

As dúvidas surgidas com a interpretação do presente diploma serão resolvidas por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social.

Aprovado pelo Governo Regional, em 14 de Maio de 1980.

**O Secretário Regional do Equipamento Social:**  
João Bernardo Pacheco Rodrigues.

### Proposta de Decreto Regional

Medidas de Protecção para a Propriedade  
Pinhal da Paz (Mata das Criações)

A conservação do património paisagístico e cultural da Região Autónoma dos Açores exige a criação de medidas no sentido de preservar certas áreas, sítios, lugares, objectos de reconhecido valor estético, panorâmico ou histórico, pelo que se impõe a definição de medidas e actuações que visem a salvaguarda dos mesmos.

A área de 49 ha que inclui na sua totalidade a propriedade do Pinhal da Paz, também conhecida por Mata das Criações, apresenta características nitidamente florestais associada a uma riqueza florística com acentuado predomínio de azáleas, que ladeiam caminhos numa extensão que atinge cerca de 15 km, conferindo-se aquando da época de floração perspectivas riquíssimas de cor, motivo pela qual a propriedade é, principalmente nesta época, visita obrigatória não só da população local como dos que nos visitam.

Acresce que a sua localização permite o estabelecimento de uma zona de Recreio Regional de fim de dia (20km) e do fim de semana (50km).

Assim, em função da sua localização e característica, merece ser classificada de modo a ser enquadrada no plano paisagístico da Região.

Deste modo e nos termos do artigo 229º, nº 1, alínea a) da Constituição da República a Assembleia Regional decreta o seguinte:

#### Artigo 1º

É criada e definida a Reserva de Recreio do "Pinhal da Paz" na Freguesia da Fajã de Cima, Concelho de Ponta Delgada.

#### Artigo 2º

Os limites da área classificada são os demarcados na carta à escala 1:2.000 anexa ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

#### Artigo 3º

Com a presente classificação pretende-se:

- a) Manter a tipologia da propriedade;
- b) Manter os arruamentos que existem no que se refere ao seu traçado e revestimento, bem como os renques de azáleas em faixa contínua ladeando os mesmos;
- c) Criar novos acessos de peões que se considerem de interesse;
- d) Promover a beneficiação do enquadramento paisagístico da propriedade, assim como um racional aproveitamento das suas potencialidades;
- e) A animação sócio-cultural da população com vista ao relançamento dos níveis da cultura local.

**Artigo 4º**

1. Fica dependente de autorização da Secretaria Regional do Equipamento Social a realização dos seguintes trabalhos:

a) Construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios e outras instalações existentes ou a construir;

b) Pinturas e caiações das construções e muros existentes, bem como quaisquer alterações nos elementos ornamentais dos mesmos.

2. Fica dependente de autorização da Secretaria Regional do Equipamento Social, ouvidos os Serviços competentes da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, dentro do perímetro da Reserva, a realização dos seguintes trabalhos:

a) Alterações importantes quer por meio de aterros ou escavações na configuração geral da zona classificada, bem como derrube de vegetação em maciço ou espécies isoladas devidamente identificadas no plano de ordenamento a cumprir pelo artigo 11º;

b) Quaisquer outras actividades ou trabalhos que afectem a integridade e características da zona classificada.

3. As autorizações a que se referem os números anteriores não dispensam quaisquer outros condicionalismos exigidos por Lei.

**Artigo 5º**

São consideradas contravenções:

a) A realização de quaisquer trabalhos, obras ou actividades nos terrenos abrangidos pela Reserva sem autorização da Secretaria Regional do Equipamento Social;

b) O exercício de caça;

c) A instalação de locais de campismo ou acampamentos na zona de Reserva, enquanto não forem observadas por via regulamentar as condições a que devem obedecer tais instalações;

d) O abandono de detritos fora dos locais especialmente destinados a esse fim;

e) O depósito de materiais ou qualquer alteração de relevo;

f) A introdução na zona de Reserva de animais não domésticos e de espécies exóticas, bem como a destruição de plantas ou partes de plantas quando não superiormente autorizada.

**Artigo 6º**

1. As contravenções previstas no artigo 5º, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, são punidas com multas que variam entre 1.000\$00 e 10.000\$00.

2. Um caso de reincidência serão os infractores sujeitos a prisão até um mês.

3. Se o infractor recusar o pagamento das multas depois de para tal notificado, proceder-se-á à recuperação da integridade da

propriedade, decorrendo a cobrança das despesas por conta do mesmo e recorrendo-se aos tribunais para cobrança coerciva, sempre que se torne necessário.

**Artigo 7º**

1. As funções de policiamento e fiscalização competem, com maior incidência, aos Serviços do Ambiente da Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente, Serviços de conservação de Estradas da Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento, Guardas Florestais, Câmara Municipal e o futuro Corpo de Vigilantes da Secretaria Regional do Equipamento Social.

2. Os autos de notícia por infracção ao disposto no presente Decreto Regional serão levantados e processados nos termos do artigo 166º e 167º do Código do Processo Penal, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

**Artigo 8º**

1. É aplicável às obras e trabalhos efectuados com inobservância do preceituado no artigo 4º e disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 794/76 de 5 de Novembro.

2. São nulas as licenças municipais ou outras, concedidas com violação do regime instituído neste diploma.

**Artigo 9º**

Serão aprovados por Decreto Regulamentar Regional os sinais indicativos de protecção, permissões e condicionamentos previstos neste diploma, para os quais não existam já modelos previamente estabelecidos.

**Artigo 10º**

A Reserva de Recreio do "Pinhal da Paz" será administrada por uma Comissão presidida por um representante da Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente, a designar pelo Secretário Regional do Equipamento Social e integrada por representantes da Direcção Regional dos Serviços Florestais, Direcção Regional dos Serviços Agrícolas, Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento, Direcção Regional do Turismo, Câmara Municipal de Ponta Delgada e Junta de Freguesia da Fajã de Cima.

**Artigo 11º**

No prazo de doze meses a partir da data de publicação do presente diploma, deverá ser elaborado o projecto de ordenamento da Reserva de Recreio do "Pinhal da Paz" por um grupo de trabalho nomeado pelo Secretário Regional do Equipamento Social, do qual farão parte um representante da Secretaria Regional do Equipamento Social, um da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e um da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

tes e Turismo.

#### Artigo 12º

As despesas emergentes da execução do presente diploma serão suportadas pelas verbas adequadas da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Aprovado pelo Governo Regional, em 14 de Maio de 1980.

**O Secretário Regional do Equipamento Social:**  
João Bernardo Pacheco Rodrigues.

#### Proposta de Decreto Regional

##### Sítio Classificado da Praia

A defesa do património paisagístico da Região Autónoma dos Açores é uma das tarefas prioritárias no âmbito da política do ambiente que se pretende prosseguir.

A classificação de áreas, sítios, lugares e objectos com especial interesse estético, turístico, panorâmico ou científico, torna-se uma das medidas eficazes capaz de permitir atingir aquele pressuposto.

O lugar da Praia, também conhecido por "Trinta Reis" na Freguesia de Água D'Alto, Concelho de Vila Franca do Campo, é um aglomerado de casas bem integradas na paisagem, cortada por velhas ruas calçadas e debruçando-se sobre uma ribeira, a poucas centenas de metros do mar.

Pelo seu estado de conservação, pela localização e por ser testemunho dum tipo de ocupação humana que se prende com épocas remotas próximas do primeiro povoamento da Ilha o lugar merece ser classificado, devidamente beneficiado e enquadrado num plano paisagístico para a Região.

Assim e nos termos do artigo 229º, nº1, alínea a) da Constituição da República a Assembleia Regional decreta o seguinte:

#### Artigo 1º

É criado o Lugar Classificado da Praia, Freguesia de Água D'Alto, Concelho de Vila Franca do Campo.

#### Artigo 2º

Os limites da área classificada são os que constam da carta anêxa ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

#### Artigo 3º

Com a presente classificação pretende-se:

a) Manter a tipologia das habitações quanto a estrutura, escala, materiais e cores;

b) Manter os arruamentos existentes no que se refere no seu traçado e revestimento, criando novos acessos de peões, de interesse turístico nomeadamente ao longo da ribeira até ao mar;

c) Promover a beneficiação do núcleo das habitações dando-lhes conforto e segurança sem alteração do aspecto estético exterior, bem como o saneamento básico do aglomerado;

d) Promover a beneficiação do enquadramento paisagístico do aglomerado, bem como a sistematização da ribeira e arranjo das margens;

e) A animação sócio-cultural da população com vista ao relançamento dos valores da cultura local.

#### Artigo 4º

Fica dependente de autorização da Secretaria Regional do Equipamento Social a realização dos seguintes trabalhos:

a) Construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios e outras instalações, com carácter público ou privado;

b) Pinturas e caiações de edifícios ou muros, existentes ou a construir bem como quaisquer alterações nos elementos ornamentais dos mesmos;

c) Alterações importantes, quer por meio de aterros ou escavações, na configuração geral da área classificada, bem como derrube de vegetação ou quaisquer outras actividades ou trabalhos que afectem a integridade e características do lugar classificado.

#### Artigo 5º

O "Lugar Classificado da Praia" será administrado por uma Comissão presidida pelo representante da Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente e da qual fazem parte representantes da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e da Junta de Freguesia de Água D'Alto.

#### Artigo 6º

No prazo de doze meses a partir da data da publicação do presente diploma será executado pela Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente um plano de ordenamento paisagístico e de infraestruturas de saneamento básico da povoação.

#### Artigo 7º

Os encargos com obras de beneficiação e reconstrução do património, construído ou não, existente nos limites do sítio classificado da Praia, serão suportados pelas verbas adequadas da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Aprovado pelo Governo Regional, em 14 de Maio de 1980.

**O Secretário Regional do Equipamento Social:**  
João Bernardo Rodrigues.

#### Proposta de Decreto Regional

Classificação de Quatro Dragoeiros (Dracaena



**Draco L) da Praia de Água D'Alto**

Existem na Região exemplares arbóreos, isolados ou em maciço, de grande importância pela sua raridade, porte, valor panorâmico, etc. que devem ser objecto de medidas de protecção.

Estão nestas condições quatro Dragoeiros (*Dracaena Draco L*) de grande porte, traduzindo existência multiseccular, os quais se situam junto à Praia de Água D'Alto.

Assim e nos termos do artigo 229º, nº 1, alínea a) da Constituição da República a Assembleia Regional decreta o seguinte:

**Artigo 1º**

São considerados "Objecto Classificado" os quatro exemplares de *Dracaena Draco L* (Dragoeiros) existentes.

**Artigo 2º**

A identificação dos quatro exemplares far-se-á através de uma numeração seguida das características indicadas:

- Altura
- D.A.P.
- Largura da copa
- Estado vegetativo

**Artigo 3º**

Os quatro exemplares referidos terão como zona de protecção à sua volta uma área correspondente à protecção da sua copa no terreno.

**Artigo 4º**

Ficam proibidas nas zonas referidas no artigo 3º do presente diploma quaisquer operações que se relacionem com remoção de terras, depósito de materiais de qualquer natureza ou outras que possam prejudicar o Estado Vegetativo dos quatro exemplares do *Dracaena Draco L*. (Dragoeiros) classificados.

**Artigo 5º**

As contravenções previstas no artigo anterior, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, são punidas:

- a) Com multa de 500\$00 a 10.000\$00;
- b) Com o máximo de multa prevista na alínea anterior e prisão até um mês, em caso de reincidência.

**Artigo 6º**

Após a publicação do presente decreto deverá ser elaborado um parecer técnico no sentido de preservar e garantir a estabilidade vegetativa dos exemplares referidos.

**Artigo 7º**

Com a aprovação do presente diploma virão a ser definidas as competências no sentido da fiscalização do disposto no mesmo.

**Artigo 8º**

As despesas emergentes com a execução do disposto no presente diploma serão suportadas pelas rubricas adequadas da Secretaria Regional do Equipamento Social.

**Artigo 9º**

As dúvidas surgidas com a interpretação do presente diploma serão resolvidas por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social.

Aprovado pelo Governo Regional, em 14 de Maio de 1980.

**O Secretário Regional do Equipamento Social:**  
João Bernardo Pacheco Rodrigues.

**Resposta do Governo Regional, referente ao requerimento nº 126, do Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto, sobre Portos do Pico.**

Relativamente ao requerimento nº 126 de 3 de Junho do corrente ano, entregue na Assembleia Regional pelo Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, eleito pelo Círculo da Ilha do Pico, sobre questões que se prendem com as obras que estão a decorrer nos portos das Ribeiras, Cais do Pico e Madalena, nomeadamente, quais as verbas dispendidas até ao momento, em cada um daqueles portos, do montante de 120.000 contos com que o projecto foi dotado no corrente ano e ao seu prazo de execução, informo Vossa Excelência do seguinte:

1- No contrato de adjudicação das obras dos portos do Pico, celebrado entre a DGP e a SOPOL, considerou-se o conjunto das obras a realizar nos três portos como uma só obra e, deste modo, as folhas com as situações dos trabalhos ou de revisão de preços não explicitam a que porto ou fracção da obra respeitam, até porque os elementos pré-fabricados são feitos em estaleiro comum, donde não ser possível discriminar as verbas dispendidas em 1980 e 1981 por portos.

2- As verbas dispendidas nas obras dos portos do Pico no ano transacto e no corrente ano foram as seguintes:

1980

Situações de trabalhos-----	48.096.683\$00
Dedução de adiantamentos feitos pela DGP -----	(17.435.047\$90)
Situações de revisões de preços -----	61.777.501\$50
	<u>92.439.136\$00</u>

1981

Situações de trabalhos -----	19.439.515\$00
Dedução de adiantamentos feitos pela DGP -----	(7.522.019\$40
Situações de revisões de preços -----	33.625.727\$00
	<u>45.543.122\$00</u>

3- No que concerne ao prazo inicialmente estabelecido para a realização das obras, ele terminou a 17 de Janeiro do corrente ano, contudo, por razões diversas, algumas das quais são imputáveis ao empreiteiro, a conclusão das referidas obras ainda não se encontra concluída e não deverá ter lugar antes do Verão de 1982.

4- Pode adiantar-se que já foi pedida à firma empreiteira a apresentação dum plano de obras que, depois de merecer a aprovação dos serviços competentes, constituirá um plano de compromisso da empresa.

Com os melhores cumprimentos.

**O Secretário Regional dos Transportes e Turismo:** Alberto Romão Madruga da Costa.

**Um ofício do Gabinete do Sr. Ministro da República a remeter a resposta dada pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, relativa a um requerimento apresentado na Assembleia Regional, sobre a construção do Palácio da Justiça da Praia da Vitória.**

Reportando-me ao ofício nº 701, de 22/07/81, desse Gabinete, referente ao andamento do processo do empreendimento em epígrafe, informo V. Exa., do seguinte:

1. Em 27 de Agosto de 1979, deu entrada nesta Direcção-Geral o segundo ante-projecto da Casa de Justiça da Praia da Vitória, o qual foi objecto do parecer nº 2025 de 10/01/79, da Comissão de Revisão. Face a deficiências várias observadas naquele estudo o mesmo não foi julgado em condições de merecer aprovação, tendo aquele parecer, merecido a concordância do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, em seu despacho de 23/01/80.

2. Pelo ofício nº 481, de 28/01/80, desta Direcção-Geral, foi remetida à Comissão Instaladora do Ministério da Justiça, cópia do referido parecer, sugerindo-se-lhe, também, que o grupo projectista autor do estudo, contactasse com os serviços desta Direcção-Geral, com vista à revisão e completamento do mesmo, com a urgência, que, por demais, se impunha.

3. Com efeito nos dias 11 e 27 de Fevereiro de 1980, realizaram-se nesta Direcção-Geral reuniões com aquele grupo, nas quais foram abordadas várias questões ligadas à parte funcional, aos aspectos construtivos, estéticos e às várias instalações e equipamentos especiais (eléctricas, mecânicas, águas e esgotos).

Na última das reuniões referidas ficou acordado, que o grupo projectista, após a satisfação das observações e reparos feitos ao anteprojecto apreciado nesta Direcção-Geral, procederiam à sua entrega na Comissão Instaladora do M.J., para que esta, por sua vez, e tal como acontecera anteriormente, o submetesse à apreciação desta Direcção-Geral.

Contudo, e até à data, não deu ainda entrada nesta Direcção-Geral o estudo com as reformulações preconizadas.

4. Esclarece-se ainda V. Exa., que a contratação do grupo projectista para a elaboração dos estudos técnicos deste empreendimento, não é da responsabilidade desta Direcção-Geral, que se limita, dentro da área da sua competência, à apreciação deste tipo de estudos, a nível de anteprojecto, mas sim dos serviços competentes do Ministério da Justiça.

5. Em face do que antes se expôs, e no sentido de um melhor esclarecimento quanto ao que intrinsecamente é solicitado no ofício desse Gabinete, tenho a honra de sugerir a V. Exa., um contacto com a Comissão Instaladora do Ministério da Justiça, onde, por certo, poderão ser prestadas informações complementares quanto à situação actual deste processo.

Com os melhores cumprimentos.

Assina: O Director-Geral.

**Resposta do Governo Regional relativa a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Carlos Teixeira, sobre anomalias no aeroporto de Ponta Delgada.**

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta às questões a que se refere o requerimento apresentado na Assembleia Regional, pelo Sr. Deputado Carlos Manuel Teixeira, cumpre-me informar Vossa Excelência do seguinte:

1. O terminal de carga do Aeroporto de Ponta Delgada entrou em funcionamento em meados de Junho do corrente ano. O atraso verificado na sua abertura, em relação à conclusão das obras, ficou a dever-se à necessidade da instalação de meios de comunicação (telefone e telex) a que os CTT só nessa altura puderam satisfazer.

2. No que se refere ao estado geral da aerogare e áreas envolventes a situação resulta essencialmente de carência de meios humanos suficientes à realização dos trabalhos que se tornam necessários efectuar com vista a proporcionar a estas zonas uma apresentação condigna.

Sabemos que a Direcção Regional dos Aeroportos dos Açores tem vindo a colocar a questão ao Conselho de Gerência da ANA sem que, até agora, tenha obtido qualquer resultado.

Devo acrescentar que, em diversas oportunidades, tenho chamado a atenção do Conselho de Gerên-

cia daquela empresa, para a necessidade de se proceder à criteriosa manutenção dos aeroportos da Região que estão a seu cargo, bem como para a necessidade de realizar os investimentos que se julgam necessários à sua boa operacionalidade.

Com os melhores cumprimentos.

**O Secretário Regional dos Transportes e Turismo:** Alberto Romão Madruga da Costa.

**Resposta a um requerimento apresentado pela Sra. Deputada Fátima Oliveira, sobre a Escola Preparatória de Velas.**

Em cumprimento ao despacho de V. Exa., de 17/9/81, exarado sobre o ofício nº 640, de 10/9/81, do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores, a coberto do qual era remetido um requerimento dos Srs. Deputados do Partido Social Democrata, tenho a informar:

1. A coberto do ofício nº 4 242, de 23/10/78, remeteu-se à Câmara Municipal de Velas, para apreciação, a implantação do complexo escolar designado em epígrafe, tendo aquela Autarquia por ofício nº 1.104, de 8/11/78, dado o seu parecer favorável.

2. O complexo localizava-se no então campo de futebol da Vila das Velas, ocupando ainda uma faixa de terreno pertencente à Igreja Paroquial da Urzelina.

3. Ficou acordado que, com a colaboração desta Direcção Regional, a Câmara Municipal de Velas promoveria a transferência do campo de jogos e encetaria contactos com o Sr. Padre Brasil, pároco da Urzelina.

4. O Conselho do Governo reunido em 22/12/78 deliberou adjudicar a obra da construção da Escola Preparatória, a 9/7/79 foi assinado o contrato e a 7/8/79 o auto de consignação.

5. Só a 25/9/79 é que se concretizou a libertação do então campo de jogos, motivo porque foi a partir desta data que passou a contar o prazo para a execução da obra.

6. A 17/8/79, pelo nosso ofício 3.543, solicitávamos à Câmara Municipal de Velas a remessa dos elementos necessários para formalizar a aquisição do terreno pertencente à Paróquia da Urzelina e que aquela Autarquia já havia obtido a concordância do proprietário para o início dos trabalhos.

7. A 11/9/79 a Câmara Municipal de Velas remetia o seu ofício nº 781 no qual transcrevia o teor da deliberação daquela Autarquia e relativa à reunião de 6 de Setembro, que é do teor seguinte:

"Foi deliberado informar que a área a expropriar à Igreja Paroquial da Urzelina é de três mil e trezentos e trinta e três metros quadrados e cento e cinquenta escudos por metro, preço porque foi vendido cada metro quadrado para construção da residencial de Velas. E que pelo

contrato tido entre o Presidente desta Câmara Municipal e o Reverendo Padre Manuel Silveira Brasil, representante da Igreja Paroquial da Freguesia da Urzelina, proprietária do terreno em causa, foi pelo mesmo dito que concorda plenamente com o preço, mas que deverá a Secretaria Regional do Equipamento Social entrar em contacto com o Bispado de Angra do Heroísmo para acordo, solicitando ao mesmo tempo que seja enviada ao referido Padre Manuel Silveira Brasil a credencial para outorgar a respectiva escritura de venda. Foi mais deliberado que a quantia a remeter para pagamento do terreno a adquirir não seja feita em nome da Câmara Municipal de Velas, a fim de evitar que a mesma fique a aguardar orçamento".

8. Em data que não posso precisar e aproveitando a estadia em S. Miguel de Sua Reverência o Bispo da Diocese, o signatário solicitou-lhe audiência, que foi aceite no edifício do Seminário de Ponta Delgada.

Nesta audiência expus a nossa pretensão tendo o Senhor Bispo dito que transmitiu, ao Sr. Padre Brasil para tentar obter um terreno que adquirisse com o valor da transacção e que depois fizesse uma exposição para o Senhor Cabido.

9. Em contacto telefónico, a 2/10/79, que a Repartição dos Serviços Administrativos estabeleceu com o Sr. Padre Brasil foi-lhe transmitido esta posição do Senhor Bispo, tendo o mesmo esclarecido:

a) Não ser muito fácil conseguir uma parcela de terreno com uma área relativamente pequena como a que se pretende;

b) Ter feito permuta com uma parcela de terreno destinada à implantação da Estalagem das Velas, cuja propriedade rende 800 canadas de leite. Porém, o Governo Regional concedeu à Igreja, posteriormente, 400 contos, para compensar da mais valia que, no entretanto, se registou no terreno permutado, e que era propriedade da Igreja, verba aquela que ainda não lhe foi dada aplicação;

c) Tem enviado para o Senhor Bispo, por intermédio do Senhor Padre Coelho, a planta do terreno destinado a implantação da Escola, devidamente sinalizada, tendo explicado ao mesmo, com o objectivo de transmitir ao Senhor Bispo, ser de opinião:

- Como do terreno que irá sobrar haverá que fazer acessos e, o remanescente deverá destinar-se a construções habitacionais, não será viável continuar-se no sistema de permuta.

- Por tal motivo, a Diocese deveria era autorizar a venda do terreno destinado à implantação da Escola, assim como do que vier a ser necessário para acessos e, ainda, do sobrante, que deverá destinar-se a construções;

- Com o dinheiro a realizar e com os 400 contos recebidos do Governo Regional, que não foram ainda aplicados em propriedade, deveria então a Diocese adquirir uma única propriedade.

10. Tendo havido a concordância do proprietário para o início dos trabalhos, conforme referido na posição 6 desta informação, quando o empreiteiro teve necessidade de ocupar aquela parcela de terreno assim procedeu.

11. Até à presente data não houve qualquer comunicação do Senhor Padre Brasil sobre a sugestão que a oportunamente apresentou à diocese, motivo porque nunca se concretizou a aquisição.

**O Director Regional de Obras Públicas e Equipamento:** Victor Manuel Lemos Macedo da Silva.

**Resposta do Governo Regional, relativa a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro, sobre Cursos de Formação Profissional Agrária.**

**Curso de Formação Profissional em 1981**

I) Curso de Formação de Monitores - Técnicas Auxiliares para a Economia (para participantes com o 5º e 7º ano dos Liceus), realizado na Universidade dos Açores (Outubro de 80 a Julho 81), seguido de estágio de 3 meses (Outubro 81 a Dezembro 81):

Frequência 18 alunos; aprovados 12 (com classificação de 11 a 16 valores).

O estágio processa-se nas seguintes ilhas e localidades:

Santa Maria: Santo Espírito (20 jovens rurais)

São Miguel: Pico da Pedra (20 jovens rurais)

Terceira: São Bartolomeu (p/21 jovens rurais)

São Jorge: Norte Pequeno (17 jovens rurais)

Pico: Ribeiras (18 jovens rurais)

Faial: Salão (para 15 jovens rurais)

Seguidamente e a partir de Janeiro de 1982, passarão as Monitoras a actuar permanentemente em todas as ilhas da Região, ficando cada núcleo de técnicas fixado nas ilhas onde se irão exercer acções permanentes. Os cursos, em cada localidade, para jovens rurais, terão a duração de seis meses, e o programa incidirá sobre:

- A ciência da nutrição humana;
- Saúde;
- Saúde de maternidade;
- Horticultura;
- Formação Familiar;
- Cortesia;
- Tecnologia;
- Culinária;
- Corte e Costura;
- Artesanato;
- Arranjo e decoração do lar;
- Educação do consumidor;

- Contabilidade Doméstica e Agrícola.

II) Curso de Formação de 10 Técnicos Extensionistas com o apoio da A.I.D. da Universidade de Rhode Island e da Universidade dos Açores, realizado nos Açores (4 módulos em 1979 e 1980) e nos Estados Unidos (1 módulo em 1980, nas Universidades de Ohio Pensilvânia, Maryland, Califórnia e Rhode Island).

III) Curso de Formação de Técnicos Monitores em Horticultura, realizado no Algarve e, que participou o Engº Luis Teves, dos Serviços Agrícolas de S. Miguel.

IV) Curso de Formação de Técnicos Monitores em Fertilizações e Calagens, realizado pela Direcção Geral de Extensão Rural, no centro de Pégões, com o patrocínio da F.A.O. e de Israel, ao qual a Direcção Regional fez participar dois técnicos dos Serviços Agrícolas Regionais:

Engenheiro Agrónomo Carlos Furtado - Serviços Agrícolas de S. Miguel.

Engenheiro Agrónomo Norberto Oliveira - Serviços Agrícolas do Faial.

V) Curso de Formação de Monitores em Mecanização Agrícola, realizado em Pégões, segundo organização da Direcção Geral de Extensão Rural, da F.A.O. e de Israel, ao qual a Direcção Regional de Extensão Rural fez participar dois técnicos da Região:

Engenheiro Técnico Agrícola Botelho - Serviços Agrícolas da Terceira.

Engenheiro Técnico Agrícola Paulo Silveira - Serviços Agrícolas de S. Jorge.

VI) Curso de Formação de Técnicos Monitores em Gestão da Empresa Agrícola, a realizar em 3 módulos, tendo sido dois em Junho e Setembro e um 3º em Novembro, através da Direcção Geral de Extensão Rural, em Pégões e Caldas da Rainha frequentado por 3 técnicos da D.R.E.R. a saber:

Engenheiro Técnico Agrário José Borges - D.R.E.R. (Horta).

Engenheiro Técnico Agrário Amândio Lourenço Prata - D.R.E.R. (S. Miguel).

Engenheiro Técnico Agrícola Manuel Ferraz Valadão - D.R.E.R. (Graciosa).

A seguir serão realizados, na Região cursos para empresários agrícolas, em contabilidade e gestão através dos Monitores acima referidos.

VII) Curso de Formação de Técnicos Extensionistas, em Couto, Caldas da Rainha, através da D.G.E.R. e F.A.O. em que participaram 2 técnicos da Extensão Rural:

Engenheiro Técnico Agrário Luis Maria Corte Real Castro e Lemos (S. Miguel).

Engenheiro Técnico Agrário João David Pacheco (Terceira).

VIII) Cursos de Formação de Tractoristas, de unidades ligeiras, de rodados, realizado 1 em Abril/Junho e um 2º em realização Setembro/-

Novembro, no Centro de Formação Profissional de Capelas, numa acção conjunta da Direcção Regional de Extensão Rural, através de Monitor destacado na Região, por requisição à Direcção Geral de Engenharia e Hidráulica Agrícola (Engenheiro Carlos Alberto Espinha), e do Serviço Regional de Formação Profissional, Capelas.

Em cada um dos novos participantes 12 elementos militares, de diversas ilhas, provenientes do meio rural e vocacionados para a mecanização.

IX) Cursos de Reciclagem de Tractoristas e de Operadores Mecânicos, através do Monitor acima referido e realizados nas Ilhas de Flores, Pico, Graciosa e Santa Maria a saber:

Santa Maria.....	14
Graciosa.....	15
Flores.....	6
Pico.....	9

Idêntico Curso de Reciclagem será levado a efeito em Novembro/Dezembro, nas ilhas de Faial, São Jorge, Terceira e São Miguel, após os términos do curso de formação de tractoristas a decorrer no Centro de Formação Profissional, em Capelas, São Miguel Setembro/Novembro.

X) Curso de Formação de Apicultores, levado a efeito no Centro Apícola Regional, em Quinta das Rosas, Ilha do Pico, ministrado pelo Engenheiro Agrónomo Vasco Correia Paixão, director do Centro Apícola Nacional, a que participaram 20 Apicultores da Região, a saber:

Santa Maria.....	6
São Miguel.....	3
Terceira.....	1
São Jorge.....	1
Pico.....	5
Faial.....	3
Flores.....	1
	<u>20</u>

Foram também desenvolvidas acções de sensibilização em apicultura, pelo Engenheiro Correia Paixão, nas ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Flores, incidindo sobre apicultores:

São Miguel.....	20
Terceira.....	25
Faial.....	12
Flores.....	6

XI) Curso de Formação de Operadores de Sanidade Vegetal.

Com a assistência de Monitores de Formação Profissional, do Ministério do Trabalho, foram realizados dois Cursos de Formação para Operadores de Sanidade Vegetal, em Terceira e Pico de 26/6 a 14/8 e 6/7 a 26/8 incidindo sobre os seguintes elementos:

No Centro da Terceira para os seguintes participantes:

Graciosa.....	1
Terceira.....	8
Santa Maria.....	1

No Centro do Pico:

Pico.....	5
São Jorge.....	1

XII) Curso de Reciclagem de Operadores de Sanidade Vegetal, incidindo sobre os elementos preparados em 1980, realizado no Centro de Formação Profissional, em Capelas, com a presença de Monitores de Formação Profissional, do Ministério do Trabalho, de 2 a 5 de Julho, para os seguintes elementos:

São Miguel.....	12
Santa Maria.....	1
Terceira.....	5
São Jorge.....	1
Faial.....	2
Pico.....	1
Flores.....	1
Corvo.....	1
	<u>24</u>

XIII) Curso de Formação de Podadores/Experimentadores de Citrinos, realizado na Ilha Terceira, de 29 de Junho a 5 de Julho, ministrado por 1 monitor e 1 prático enxertador, da Direcção Geral de Extensão Rural e a que participaram 21 elementos:

Flores.....	1
São Jorge.....	4
São Miguel.....	5
Faial.....	1
Santa Maria.....	4
Terceira.....	6
	<u>21</u>

XIV) Curso de Formação de Dirigentes e Gestores Cooperativos, realizado de 11 a 17 de Outubro, no Centro de Formação Profissional, em Capelas, ministrado por 3 Monitores da Direcção Geral de Extensão Rural (Direcções de Serviço de Formação Profissional e do Associativismo Agrícola), do Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo e dos Serviço Regional de Formação Profissional, e que participaram os seguintes dirigentes e gestores de cooperativas da Região:

São Miguel.....	10
Terceira.....	4
São Jorge.....	3
Pico.....	5
Faial.....	1
	<u>23</u>

#### Cursos a realizar em 1982 e seguintes

1) Cursos de Formação de Jovens Rurais em Economia Doméstica e Bem Estar do Lar, com a duração de 6 meses e a levar a efeito em todas as ilhas, em seis comunidades rurais, no seguimento do processo de formação continuada, até que se consiga fazer a cobertura de todas as freguesias das diferentes ilhas.

Para a Ilha de São Miguel, além de 1 núcleo

de técnicas monitoras, será criado mais um 2º para que a cobertura da ilha possa ser acelerada.

2) Cursos de Formação de Técnicos Extensio- nistas, na medida das exigências dos Serviços e consoante o aumento gradual do quadro dos mesmos Serviços de Extensão Rural.

3) Curso de Formação de Horticultores, a realizar em diferentes Ilhas da Região, onde o processo exige mais incidência.

4) Curso de Formação de Tractoristas de Unidades Pesadas, de Rasto, a realizar na Ilha do Faial em Janeiro/Fevereiro de 1981, com o apoio dos Serviços Técnicos da S.T.E.T., para operadores de toda a Região, dos Serviços oficiais e particulares.

5) Cursos de Formação de Tractoristas de Unidades Ligeiras, a levar a efeito na Terceira e Pico, para operadores de todas as Ilhas da Região, dos Serviços Técnicos e da Lavoura.

6) Cursos de Gestão de Empresários Agrícolas, a partir dos monitores preparados para o efeito.

7) Cursos de Reciclagem de Operadores de Sanidade Vegetal, em Capelas, para os operadores preparados em 1981.

8) Curso de Formação de Operadores de Sanida- de Vegetal, a realizar em São Jorge, Flores e Santa Maria.

9) Curso de Formação de Podadores de Árvores de Fruto, a nível das diferentes ilhas.

10) Curso de Formação em Contabilidade, para elementos Cooperativos a realizar em São Miguel, Terceira, São Jorge e Pico.

11) Curso sobre Tecnologia de Leite, a levar a efeito em São Miguel, Terceira, São Jorge e Faial.

12) Curso de Formação de Mecânicos Agrícolas, destinado aos responsáveis pelos oficiais dos Serviços Técnicos Agrícolas e Florestais.

13) Curso de Formação de 1 Monitor em Ovini- cultura, para a ilha de Santa Maria, a realizar pela Direcção Geral de Extensão Rural, no Conti- nente.

14) Curso de Formação de 3 Monitores para cursos de preparação de tratador de gado bovino.

15) Curso de Formação de Pessoal de Ordenha Mecânica, em São Miguel, Terceira e São Jorge.

16) Curso de Formação de Motosserristas, em Terceira e Pico.

A qualificação dos profissionais, saídos dos cursos em referência, processa-se, para os mais aprofundados, mediante provas escritas e práticas, através de exame final, com diploma.

Para os cursos mais aligeirados, as acções revestem-se de carácter de sensibilização, tenden- tes a actuações futuras mais intensivas.

As necessidades das diferentes ilhas em formação profissional são elevadas, em todos os sectores referidos e em outros não mencionados.

No entanto, pelas acções de aperfeiçoamento em causa diligenciar-se-á efectuar numa cobertura dos diferentes sectores agrários mais carenciados e para todas as ilhas, não sendo, no entanto, viável uma quantificação actual de necessidades.

Para determinadas categorias profissionais e para cursos específicos como seja os de Técnicas Auxiliares, em Economia Doméstica, os de Monitores de cursos, a partir de técnicos dos diferentes serviços, os mesmos possibilitam uma qualificação e classificação adequada às exigências futuras da formação profissional de agricultores e de trabalhadores rurais.

Em relação aos cursos de formação de tracto- ristas, estes ficam devidamente habilitados em condução, preparação de terrenos e utilização de diferente equipamento, e dotados com a carta de condução necessária.

Nos cursos de formação de jovens rurais em economia doméstica e bem estar do lar, pela duração dos mesmos, que é de 6 meses em cada freguesia, a habilitação é bastante intensa nos domínios já referidos no curso específico.

Os cursos de formação de agricultores e de trabalhadores permitem-lhes uma melhor prepara- ção profissional e mais adequada às funções específicas das suas actividades. Alguns deles, nesta primeira fase, são de simples sensibiliza- ção, no entanto, e com a continuidade permitirão uma preparação mais intensiva por forma a torná- los melhores profissionais da agricultura.

**Assina:** O Director Regional de Extensão Rural.

**Resposta a um requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Avelino Rodrigues, Carlos César e Martins Mota, sobre a viabilização da SATA.**

O requerimento dos Srs. Deputados do Partido Socialista a propósito de questões que se prendem com a SATA, merece que, a propósito das matérias sobre que se interroga o Governo, se prestem algumas informações complementares que ajudem ao entendimento do problema da SATA na sua globa- lidade, sob pena de apenas ficarmos com uma visão parcial e, por isso mesmo diminuída da realidade que se pretende melhor conhecer, para melhor actuar no sentido de alcançar o equilíbrio económico e financeiro da empresa.

Julgo que há uma questão pacificamente aceite, a SATA é indispensável ao desenvolvimento da Região. Cabe então, desde já, concluir que a primordial missão da SATA é garantir as ligações entre cada uma das nossas ilhas, e à medida que se caminha na construção e entrada ao serviço de novos aeroportos, mais a SATA se aproxima de realização plena da sua missão. Não significa isto, contudo, que a SATA tenha de ficar eterna-

mente confinada aos limites do nosso espaço aéreo, pretende-se significar, tão somente, que a empresa terá de encontrar o modo de garantir a melhor e mais adequada operação no sistema de transporte entre cada uma das ilhas, sem prejuízo de se preparar para enfrentar novos destinos.

Enquanto, realizando a sua missão principal a SATA presta um serviço público de inestimável importância, verificando um tarifário que se queda aquém dos seus custos reais, do que resulta a necessidade de cobrir o diferencial encontrado, por forma a permitir que a empresa possa prosseguir a sua actividade. Representa, pois, esse diferencial a indemnização compensatória que deverá ser paga à empresa como retribuição dum serviço social que efectivamente presta. E, nesta perspectiva, encontram explicação os apoios que periodicamente o Governo vem concedendo à SATA.

Deve, de qualquer modo, referir-se que a empresa tem uma estrutura pesada que é passível de ser discutida, em termos de se saber se o tipo de operação deverá ser ou não aquele que se pratica. A este propósito estamos convencidos que a operação praticada corresponde às necessidades do tráfego e ao mínimo de qualidade de serviço que os utentes esperam encontrar neste tipo de transporte. Não ignoramos, por outro, que isto implica uma determinada estrutura da empresa, que à primeira vista poderá parecer pesada, convém, no entanto, não esquecer que, em algumas escalas, o período de operação é bastante dilatado, o que resulta não apenas das necessidades da empresa, mas também de compromissos assumidos como terceiros.

Julgo que é importante referir que os encargos da SATA têm aumentado, nalguns sectores, de modo galopante - são os combustíveis e lubrificantes, por um lado, são os sobressalentes, por outro, e ainda os encargos com o pessoal que representam uma percentagem muito elevada das despesas globais da empresa - sendo certo que os aumentos tarifários não têm de modo algum acompanhado os aumentos atrás referidos.

É neste quadro de questões, de que apenas se afloram algumas, que foi elaborado, por um grupo de trabalhadores da empresa, um estudo que visa a viabilização da SATA apresentando uma concepção diferente da sua operação e mediante a utilização de equipamento diferente.

O estudo desse trabalho levou à conclusão de que, reconhecendo embora os seus méritos, ele não podia, por si só, servir de base à transformação que o estudo realizado pelos trabalhadores visava. Disto mesmo foi dado conhecimento a alguns elementos da Comissão de Trabalhadores da SATA em reunião realizada, a meu pedido,

nesta Secretaria.

Não quero deixar de referir que o Conselho de Gerência da SATA continua a desenvolver esforços no sentido da reestruturação da empresa, para o que já solicitou a colaboração de empresas congéneres, com larga experiência nesta matéria, sendo certo de que tudo se tentará para que a SATA se torne o menos pesada possível para os açorianos, e assim se estudarão as três áreas de actuação da empresa, transporte aéreo, assistência a terceiros, actividade comercial, com vista a obter os indicadores adequados à tomada de decisão no que respeita à minimização de custos fixos com relação à operação a realizar, nomeadamente mantendo o actual esquema, introdução de um novo esquema e eventual expansão. Julgo que em relação aos problemas do transporte aéreo na nossa Região se não deverão ter muitas ilusões, por um lado, o mercado potencial é pequeno, por outro lado, a tendência actual do tarifário dos transportes aéreos regulares é aumentar, o que não abre perspectivas muito animadoras.

Em todo o caso o Governo fez a sua escolha, aceitando que o transporte aéreo é essencial ao desenvolvimento da Região e deverá ser acessível aos seus utentes.

Com os melhores cumprimentos.

**O Secretário Regional dos Transportes e Turismo:** Alberto Romão Madruga da Costa.

**Resp do Governo Regional, a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto, sobre o Aeroporto do Pico.**

A construção do aeroporto do Pico enquadra-se nas linhas de política de desenvolvimento que o Governo Regional tem vindo a concretizar ao longo do seu mandato. Insere-se essa construção, tal como a dos aeroportos da Graciosa e S. Jorge, na perspectiva de dotar cada uma das nossas ilhas de um aeroporto que sirva os interesses do desenvolvimento económico e social de cada uma delas e do todo regional.

A construção do aeroporto do Pico segue um projecto que já foi realizado na Graciosa e que está também a ser utilizado em S. Jorge, que prevê o desenvolvimento de uma pista de 1.200 metros de comprimento por 30 metros de largura, estando igualmente prevista a construção de um edifício para instalação da aerogare e serviços. A construção da pista do Pico aproveitou as terraplanagens que, no local, já haviam sido feitas pela Engenharia Militar e parcialmente financiadas pelo Orçamento Regional.

Ao contrário do que é expresso no requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto, não creio que a concretização do projecto atrás mencionado seja limitativo em termos de futuro, já que em relação às necessida-

des presentes e previsíveis para um futuro próximo as características da pista se julgam adequadas. De qualquer modo convém acrescentar que as características da pista, quer no que se refere à sua orientação, quer no que se relaciona com a sua resistência, permitem pensar no seu desenvolvimento em caso de futuras e eventuais necessidade de ampliação.

Com os melhores cumprimentos.

**O Secretário Regional dos Transportes e Turismo:** Alberto Romão Madruga da Costa.

#### Requerimento

Considerando que não poderá haver uma agricultura evoluída e progressiva sem que os técnicos de várias graduações saiam dos seus gabinetes para o campo a levar aos agricultores quanto sabem e o resultado das experiências dos serviços oficiais;

Considerando que o Serviço de Extensão Rural criado na S.R.A.P. para fazer chegar a todos os agricultores da Região os conhecimentos necessários em ordem a uma agricultura bastante mais evoluída da que nós temos e que para o efeito precisa que parte deles se especialize nesta nova forma de assistência à produção;

Considerando que foram ou serão levados a cabo cursos femininos e outros, de formação profissional para extensores rurais a fim de dar resposta às necessidades da Região porque os técnicos de que dispõe não são suficientes para todo o leque de actuações com os propósitos relevados nestes termos:

Ao abrigo da alínea j) do artigo 5º e de outras disposições regimentais aplicáveis requero a V. Exa., que providencie no sentido de me serem facultadas, pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, as seguintes informações:

1º- Quantos elementos foram inscritos nos diversos cursos realizados?

2º- Quantos cursos se pretendem mais fazer e onde?

3º- Quais os critérios utilizados para classificar a qualidade dos futuros profissionais nomeadamente o chamado perfil rural?

4º- Quais as necessidades de cada ilha e os critérios para as prover?

5º- Que classificação profissional assumirão?  
Horta, 15 de Setembro de 1981.

**O Deputado pelo CDS:** Fernando Monteiro.

#### Requerimento

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, solicito que pelo Senhor Ministro da República para os Açores me sejam dadas respostas às questões que incluo neste requerimento.

Nestes termos:

Considerando que o Decreto-Regional nº

13/81/A, publicado no Diário da República de 13 de Julho, que confere poderes ao Governo Regional para autorizar a aquisição, construção e afretamento de embarcações nacionais e estrangeiras não está sendo respeitado pelas autoridades marítimas em serviço nos Açores;

Considerando que aquele Decreto Regional - como lei que é - não pode ser ignorado por quem quer que seja;

Considerando que vivemos num Estado de Direito em que as leis obrigam todos os cidadãos e entidades ao seu escrupuloso cumprimento;

Considerando ainda que está a ser levemente posta em causa a dignidade da Assembleia Regional dos Açores e, através dela, de todo o edifício democrático português;

Pergunto:

Quais as razões que levam ao total desrespeito, por parte das autoridades marítimas e da Secretaria de Estado das Pescas, ao não acatamento da Lei, concretamente do Decreto Regional nº13/81/A.

Horta, 29 de Outubro de 1981.

**O Deputado Regional:** Fernando Manuel de Faria Ribeiro.

#### Requerimento

Ao abrigo das competentes disposições estatutárias e regimentais, requero que através da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, me sejam fornecidas, pela Direcção de Coordenação dos Correios e Telecomunicações dos Açores, informações actualizadas relativas à prometida construção de um edifício dos CTT na freguesia dos Cedros, na Ilha do Faial.

Através da consulta do volumoso dossier da correspondência mantida sobre o assunto, que compulsei na respectiva autarquia, os Correios e Telecomunicações de Portugal, pela sua Direcção dos Serviços de Edifícios, comprometeram-se, a partir de 1977, em construir naquela freguesia um edifício que para que na mesma funcionasse uma estação dos CTT, a qual serviria não só a população cedrense como a de outras freguesias vizinhas.

Foi nesse sentido, e a pedido expresso dos competentes serviços dos CTT, que a Junta de Freguesia teve de desenvolver alguns démarches junto dos proprietários do terreno indicado para a referida construção, tendo aquelas culminado com a aquisição do mesmo pelos citados CTT.

Quando, após essa compra do terreno, tudo indicava que a construção se iria iniciar - aliás era esse o compromisso reiteradamente expresso pela Administração daquela empresa pública - surge, a partir de fins de 1980, a informação inesperada, provinda do Serviço de Promoção e Informação dos CTT, dirigida ao jornal faialense Correio da Horta que publicamente



abordara as razões de tão prolongado impasse, de que a prometida construção da Estação dos CTT nos Cedros havia sido inviabilizada, dada a nova política adoptada pela empresa.

Informações posteriores, faziam mesmo constar que o terreno adquirido iria ser vendido a um particular o que, a verificar-se, privaria a freguesia de um espaço que tem de lhe pertencer, mais que não seja para outro fim social.

Dado que a instalação dos CTT naquela freguesia muito beneficiaria as populações da parte norte da Ilha do Faial, as quais para o levantamento de uma simples encomenda se têm de deslocar à Horta perdendo um dia do seu trabalho, e considerando que, após tanto esforço dispendido pela Junta de Freguesia - aliás fortemente motivada pelas sucessivas promessas dos CTT - solicito que me sejam dadas respostas concretas às seguintes questões:

1. Quando se inicia a construção da Estação dos CTT na freguesia dos Cedros?

2. Caso seja irreversível a "nova política" da Administração daquela empresa de não cumprir o que anteriormente prometera, pensam os CTT ceder o terreno adquirido para aquele fim à respectiva Junta de Freguesia?

Com os melhores cumprimentos.

**O Deputado Regional:** Fernando Manuel de Faria Ribeiro.

### Resolução

A Assembleia Regional dos Açores aprovou em 16 de Dezembro de 1980 a Proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano em curso, que previa um déficite de 5.472.000 contos.

Desconhecia-se então qual seria a participação do Estado nas necessidades de financiamento do O.R.A.A., uma vez que não se encontrava ainda elaborado o Orçamento Geral do Estado para 1981.

Contudo admitiu-se desde logo que na parte que excedesse a referida participação, o déficite seria coberto mediante recurso ao crédito, quer através do sistema bancário, quer pela colocação em particulares e investidores institucionais não bancários de títulos a emitir para o efeito, e mediante acções dirigidas à mobilização de poupanças, em proporções a determinar face à evolução da conjuntura.

Posteriormente o Decreto-Lei 96/A/81, de 29 de Abril, que pôs em execução o Orçamento Geral do Estado para 1981 fixou em 2.171.000 contos o financiamento do déficite do Orçamento da Região Autónoma dos Açores a suportar pelo Estado.

Verificou-se assim que a Região Autónoma dos Açores, para concretizar integralmente o seu Plano de Investimentos, que se traduz em acções de realização indispensável com vista

à recuperação rápida do atraso em que se encontram as infraestruturas básicas de desenvolvimento, ao aproveitamento integral dos seus recursos naturais e humanos, à satisfação das necessidades fundamentais da população e à preparação da entrada da Região nas comunidades europeias, tinha necessidade de contrair empréstimos junto das instituições bancárias, no montante de 3 milhões e 300 mil contos.

Por outro lado, aquando da visita oficial de trabalho do Primeiro Ministro e membros do Governo à Região Autónoma dos Açores, efectuada entre 8 e 12 de Julho de 1981, ficou acordado que o Governo da República efectuaria as diligências necessárias à prestação do aval do Estado aos empréstimos a contrair pela Região, até ao montante referido.

Contudo, em virtude do rigor posto pelo Governo na execução do Orçamento da Região, estima-se que as necessidades de recurso ao crédito não ultrapassarão 2.500.000 contos.

Assim, e considerando que a contracção de empréstimos pela Região carece de autorização prévia da Assembleia Regional, nos termos dos artigos 26º, nº1, alínea h) e 87º, nº2 do Estatuto, o Governo resolve:

Solicitar à Assembleia Regional dos Açores autorização para a emissão de empréstimos internos amortizáveis, até ao montante de 2,5 milhões de contos, nas seguintes condições gerais:

1. Os empréstimos destinam-se exclusivamente a financiar os investimentos do Plano do ano em curso.

2. Os empréstimos serão colocados exclusivamente junto das instituições financeiras e, em última instância, junto do Banco de Portugal, com taxa de juro que não poderá exceder a actual taxa básica de desconto do Banco de Portugal, sendo amortizadas em vinte semestralidades iguais, a partir de 1984.

3. Os referidos empréstimos deverão ser garantidos por aval do Estado.

4. As restantes condições a estabelecer para a emissão dos empréstimos serão fixadas pelo Governo Regional.

Aprovado em Conselho do Governo, em 3 de Novembro de 1981.

**O Presidente do Governo Regional:** João Bosco Mota Amaral.

### Parecer da Comissão de Assuntos Económicos e Financeiros sobre o pedido de autorização do Governo Regional para contracção de empréstimos.

A Comissão de Assuntos Económicos e Financeiros reunida no dia 11 de Novembro numa das salas da Secretaria da Administração Pública em Angra do Heroísmo, analisou o pedido de autorização formulado pelo Governo Regional dos Açores para

emissão de empréstimos internos, amortizáveis, até ao montante de 2,5 milhões de contos, tendo aprovado por unanimidade o referido pedido, emite o seguinte parecer:

1. Verifica-se o perfeito enquadramento jurídico da medida, para a qual o Governo Regional solicita autorização, pois ao abrigo do nº2 do artigo 87º do Estatuto, a Região pode contrair empréstimos internos a médio e a longo prazo, destinados a financiar os seus investimentos, competindo à Assembleia Regional nos termos da alínea h) do nº1 do artigo 26º do Estatuto autorizar o Governo a realizar empréstimos e estabelecer as respectivas condições gerais.

2. A Comissão entende que o pedido de autorização agora formulado havia sido previsto e aceite quando da aprovação pela Assembleia do Plano e Orçamento para 1981, não tendo sido possível determinar naquela altura o seu montante exacto na medida em que se desconhecia a estrutura do Orçamento Geral do Estado e por conseguinte a comparticipação deste, no financiamento do déficit, previsto no Orçamento para 1981.

Assim, conhecida aquela comparticipação, e verificada a evolução da conjuntura, foi possível estimar em 2,5 milhões de contos as necessidades de financiamento, para as quais a Região, tem de recorrer ao crédito para execução do Plano aprovado para 1981.

Angra do Heroísmo, 13 de Novembro de 1981-

**O Presidente:** Carlos Manuel Teixeira.

**O Relator:** Jorge Castanheira Cruz.

### **Parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros sobre o Plano a Médio Prazo 81/84.**

#### **1 - Introdução**

Observada a disciplina fixada no artigo 165º do Regimento, reuniram na cidade de Angra do Heroísmo nos dias 3, 4, 5 e 6 do corrente mês, as Comissões conjuntas para os Assuntos Políticos e Administrativos, Assuntos Sociais, Assuntos Internacionais e Assuntos Económicos e Financeiros, ao abrigo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 33º, tendo esta última Comissão nos termos da alínea c) do artigo 31º do Regimento emitido o presente parecer.

Na votação do Plano a Médio Prazo verificou-se a aprovação por parte dos elementos do Partido Social Democrata e as abstenções dos elementos do Partido Socialista e do Centro Democrático Social.

#### **2 - Apreciação na generalidade**

##### **2.1. Enquadramento jurídico**

O Plano a Médio Prazo apresentado pelo Governo Regional ao abrigo da alínea i) do artigo 44º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, obedece às normas fixadas

no Decreto Regional 5/78/A, nomeadamente no que se refere à sua estrutura e conteúdo. (Artigos 3º e 4º).

2.2. Reuniões com os membros do Governo Regional.

Para efeito de análise sectorial e consequentemente dos respectivos programas, a Comissão conjunta ouviu os responsáveis pelos sectores, os quais esclareceram as questões que lhes foram colocadas pelos elementos da referida Comissão e também aqueles que constavam dos pareceres emitidos pelas Assembleias Municipais e Parceiros Sociais.

Saliente-se que enquanto alguns pareceres, nomeadamente, das Assembleias Municipais da Horta, Velas e da Praia da Vitória, assim como os pareceres do Sindicato dos Bancários (Secção Regional da Horta) e da Câmara do Comércio dos Açores emitidos conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 5/78/A, chegaram atempadamente constituindo assim documentos que foram tidos em conta na apreciação, outros emitidos pelas Assembleias Municipais da Lagoa, Povoação, Santa Cruz das Flores, Nordeste e de Vila Franca do Campo não chegaram a tempo útil de serem apreciados.

Entendeu-se, para uma melhor informação da Assembleia Regional, anexar fotocópias dos documentos atrás citados assim como dos que porventura ainda venham a ser recebidos.

Regista-se com agrado o empenhamento demonstrado este ano por estes órgãos autárquicos no sentido de participarem mais activamente no processo de desenvolvimento regional emitindo as suas opiniões sobre um documento tão fundamental para a vida da Região como o Plano a Médio Prazo. Merece especial relevo o parecer elaborado pela Assembleia Municipal da Horta, quer pela sua estrutura formal, quer pela profundidade e conteúdo do mesmo que contrastando com outros órgãos com maiores recursos técnicos e humanos não colaboraram para o efeito pretendido, nomeadamente a Assembleia Municipal de Ponta Delgada.

Por sua vez, o relatório da Câmara do Comércio dos Açores, mereceu igualmente a nossa atenção especial, dado o conteúdo do mesmo, não obstante conter uma carga ideológica substancialmente diferente daquela que enforma o Plano a Médio Prazo.

Na análise dos programas sectoriais, a apreciação saiu mais reforçada em relação aos programas inovadores do Plano, nomeadamente os que vão ser instrumentos de uma política económica virada para a modernização e desenvolvimento dos sectores produtivos, nomeadamente nos campos do Comércio, Indústria, Agricultura e Pescas.

Os dois grandes projecto do Plano, a nova

pista do Aeroporto de Ponta Delgada e o Porto da Praia da Vitória, foram objecto de especial discussão, tendo-se solicitado ao Governo que explicasse convenientemente as fundamentações económicas e sociais subjacentes à realização de tais obras.

As explicações avançadas e que o Governo se comprometeu a reproduzir no Plenário, apontam para a necessidade das mesmas obras, pelo efeito dinamizador da economia que delas se espera a aceleração do crescimento.

No que se refere aos programas do sector da Agricultura e muito embora estejam dotados de verbas relativamente modestas, deverá reconhecer-se que o papel se reduz praticamente a mentalizar, instruir e assistir a iniciativa privada e cooperativa detentora dos meios de produção.

Por isso, o esforço financeiro nesta área será sempre incomparavelmente menor do que se fizer nas infraestruturas, dado que, estas sim, constituem encargo a suportar quase integralmente pelos poderes públicos.

Os programas industriais números 30, 31 e 32, conforme explicações dadas, estão dependentes de nova legislação a votar pela Assembleia Regional.

As linhas gerais desta legislação parecem inteiramente aceitáveis na medida em que o Parlamento definirá os critérios preferenciais, ilha por ilha ou zona por zona, para os incentivos a atribuir.

Os novos programas do sector do Comércio foram também explicados nos seus intuitos, tendo ficado claro que a sua implementação dependeria de critérios a definir, os quais serão integrados nas grandes linhas do ordenamento da Região.

No que respeita ao programa da Habitação as informações do Secretário Regional foram complementadas com referências a propostas de legislação a apresentar sobre o assunto.

Na área da Administração Pública, foi interpelado o respectivo Secretário Regional quanto ao peso e à estrutura da administração regional. O mesmo explicou que não parece possível reduzir os quadros administrativos, tornando-se assim necessário e indispensável melhorar urgentemente a respectiva qualidade e produtividade o que explica o ênfase posto nas acções de qualificação de pessoal.

No que se refere ao capítulo de Investimentos Intermunicipais, regista-se a nova orientação enunciada no programa nº 52 a qual consiste no abandono da ideia inicial da comparticipação directa em certas obras, em benefício da bonificação de juros dos empréstimos a contrair pelos municípios que regem o poder local.

No que respeita a Urbanismo, o Plano a Médio Prazo é omissivo, quanto a planos de

urbanização e ordenamento do território, ausência esta que decorre da não inclusão no documento, dos planos das autarquias municipais que conforme explicações dadas, se revelou ainda desta vez totalmente inexecutável.

Quanto ao ordenamento do território, o mesmo vem referido a páginas 124 como uma necessidade e ainda a páginas 129 e 130 especificamente quanto ao ordenamento físico.

As respectivas acções, todavia, não se mostram programadas nem dotadas nos programas 14, 15 e 16 pelo que se fica na dúvida quanto à sua exequibilidade.

No que se refere ao sector público, o Plano é omissivo acerca de elementos de acções em relação às empresas públicas e nacionalizadas, parecendo-nos que pela sua importância deveriam fazer parte integrante do documento.

### 3 - **Apreciação do Plano.**

3.1. Análise das grandes opções do Plano a Médio Prazo.

Verifica-se que das cinco grandes opções a primeira e fundamental é "modernizar e desenvolver a estrutura produtiva", o que significa uma inflexão em relação às prioridades do PIAPRA 77 o qual privilegiou as necessidades de carácter social. Satisfeitas estas nas suas linhas gerais, urge voltar as atenções para o desenvolvimento económico.

Isto por duas razões. A primeira é a aproximação das medidas de integração na CEE, realidade perante a qual esta Região deve estar minimamente preparada em termos económicos, a segunda é o fim do decréscimo da população que se tem como muito provável nos próximos anos, seja em consequência da recessão mundial com retracção dos mercados externos, seja pelas motivações acrescidas para se viver nesta Região, na medida em que vão sendo asseguradas as necessidades básicas e mesmo uma certa qualidade de vida das respectivas populações.

As restantes opções, "reforçar a unidade da Região, estabilizar a população, aproveitar racionalmente os recursos naturais e respeitar o ambiente", constituem o enquadramento sócio-político da primeira opção, e o desenvolvimento desta no que toca aos recursos naturais.

### 3.2. Programas e Opções Sectoriais.

Os grandes objectivos do Plano a Médio Prazo, e a compatibilização dos respectivos programas com aqueles, definem sectorialmente a coerência do documento e a aderência à realidade da Região Autónoma dos Açores.

O binómio objectivos - opções básicas sectoriais encontra-se devidamente contemplado nos programas dos respectivos departamentos governamentais e podemos resumir-los do seguinte modo:

### 3.3. Programa - Opções Básicas - Objectivos

#### a) Educação

Desenvolvimento de um sistema educativo que proporcione a todo o açoriano um conjunto de ideias - valor capazes de o levar a entender o mundo em que vive, e que lhe proporcione ainda necessária aptidão para dele se servir utilmente e nele satisfatoriamente se integrar.

#### b) Cultura

Desenvolver um sistema cultural que permite recuperar, preservar e conservar o património cultural da Região, preparar a comunidade para o usufruir, com ele se identificar e nele se inspirar, fomentar, incentivar e apoiar a livre criatividade cultural dos indivíduos e dos grupos nas mais variadas formas de expressão.

#### c) Saúde

Institucionalização do Serviço Regional de Saúde, com extensões do centro de saúde nas freguesias, sendo os centros de saúde localizados nos respectivos concelhos.

#### d) Segurança Social

Implementação do sistema integrado de segurança social, utilizando-se de forma complementar integrada e coordenada as prestações pecuniárias, a acção social e equipamento colectivo.

#### e) Emprego

Desenvolvimento dos recursos humanos, por forma a viabilizar o objectivo de pleno emprego produtivo, livremente escolhido e remunerador, bem como o promover, na medida do possível, o crescimento económico e a melhoria da qualidade de vida.

#### f) Habitação

- Recuperação de habitação degradada e de casas devolutas
- Aquisição de terrenos e sua urbanização
- Criação de um banco de projectos
- Ordenamento físico e planos de urbanização

#### g) Agricultura

Significativo aumento de produtividade através do estabelecimento de uma política de desenvolvimento agrário integrado.

#### h) Pescas

Aproveitamento económico da ZEE, através do desenvolvimento da frota pesqueira, assegurando a população que dela dependa um justo nível de vida.

#### i) Indústria

- Modernizar e racionalizar o aparelho produtivo industrial.
- Melhorar a distribuição espacial do Parque Industrial.
- Fomentar o investimento com vista à diversificação industrial.
- Melhor a competitividade das empresas industriais.

#### j) Comércio

Melhorar a distribuição do parque comercial de forma a garantir o abastecimento da comunidade em quantidade, qualidade e preço.

Modernizar e racionalizar o comércio em termos de gestão e instalação através de acções de fomento.

Conter a inflacção na parte em que o sector comercial é responsável.

Reduzir o déficite da Balança Comercial, através de programas de incentivo à exportação, pesquisas de mercados e racionalização das importações.

Optimizar as redes de fluxo de mercadorias.

#### l) Turismo

Aumento da capacidade hoteleira + 1.500 camas.

Fomento de Actividade Desportiva a utilizar pelo turismo.

Criação de estruturas de formação e aperfeiçoamento profissional.

#### m) Transporte

Transporte de mercadorias por via marítima (fundamentalmente).

Transporte de pessoas por via aérea.

Racionalização dos transportes marítimos.

#### n) Circuitos de distribuição e comercialização

Construção e aquisição de armazéns polivalentes e infraestruturas de abate.

#### o) Investigação científica e tecnológica

Prospecção, avaliação e aproveitamento dos recursos naturais da Região, no campo de Energia, Saúde, Silvicultura, Pecuária, Pescas, Transportes, Turismo e Administração Pública.

#### p) Informação

Apoio financeiro à informação; estabelecer um sistema de recolha sistemática de informação estatística e montar um sistema de contabilidades económica para a Região.

#### q) Administração Pública

Colmatar deficiências de Administração Pública na Região é sobretudo promover a sua modernização e valorização numa perspectiva integrada e de desburocratização e aperfeiçoamento das relações entre a Administração e os administrados.

#### r) Investimentos intermunicipais - Programa

Bonificação, taxas de juro para empréstimos destinados a projectos que possam ser classificados de intermunicipais.

Angra do Heroísmo, 13 de Novembro de 1981.

O Presidente: Carlos Teixeira.

O Relator: Jorge Cruz.

#### Declaração de Voto

O carácter vago, impreciso e excessivamente genérico das grandes opções deste Plano a Médio

Prazo que por isso mesmo, são transcritas quase "ipsis verbis" do Plano a Médio Prazo 77/80, apenas com a preocupante e significativa originalidade da omissão dos aspectos mais marcadamente sociais contidos nas grandes opções do Plano a Médio Prazo anterior; o carácter meramente qualitativo das medidas de política enunciadas no Plano a Médio Prazo para concretização daquelas opções, e, conseqüentemente, o carácter incontrolável e/ou claramente inadequado de muitos dos programas, projectos e acções na sua relação com aquelas medidas; a ausência de metas ou perspectivas devidamente quantificadas imprescindíveis em qualquer plano, por exemplo, a evolução da inflação, da repartição do rendimento per capita, etc; as dúvidas fundamentadas quanto às possibilidades de financiamento, pelo menos, 50% das despesas previstas no Plano, como são as dependentes da cobertura do déficit pelo O.G.E. e as imputadas aos custos da insularidade; a base, total e claramente arbitrária, em que assentam cálculos e a quantificação dos custos da insularidade e a grave e perigosa hipoteca política que, por isso mesmo, representam para a autonomia regional; a concentração dos grandes investimentos nas ilhas de maior desenvolvimento económico; o que irá contribuir para acentuar as assimetrias e desigualdades intra-regionais, nomeadamente porque, dadas as previsíveis dificuldades de financiamento, uma vez iniciados (os que o chegarem a ser), tenderão a absorver verbas inicialmente destinadas a outros empreendimentos de menor alcance económico e político imediato; a ausência de planificação dos diversos empreendimentos a nível de ilha, correndo-se, assim, o risco de acrescentar novos estrangulamentos, ao pretendido desenvolvimento regional e anular a participação das populações de cada ilha que o P.M.P. declara procurar estimular; o carácter apenas pretensamente desenvolvimentista a nível dos sectores produtivos e de apoio, mas clara e irrefutavelmente reducionista é contraccionista a nível dos sectores sociais; as indefinições, ambigüidades e timidez que persistem neste P.M.P. em sectores bases da economia açoriana de que são exemplos a agricultura, as pescas e o turismo; a ausência de linhas orientadoras claras e precisas para a iniciativa privada e o papel secundário e limitado atribuído ao sector cooperativo. Todos estes factos e outros ainda que ressaltaram da análise inicial do P.M.P. 81/84, nas Comissões conjuntas da A.R. não permitem aos representantes do PS, mais do que uma benevolente abstenção.

**Os Deputados do PS:** Dionísio de Sousa, José Manuel Bettencourt.

#### **Declaração de Voto**

Após ouvir todos os membros do Governo

Regional sobre aspectos fundamentais do Plano a Médio Prazo para 1981/1984 ficaram atenuadas algumas dúvidas que, numa serena e atenta leitura analítica do mesmo, me foram surgindo, entre juízos de valor e firmes atitudes críticas.

Na seqüência das reuniões feitas, em comissão conjunta, analisei todos os programas, na profundidade possível e concluí que a proposta do P.M.P. não enquadra todas as medidas de política necessárias para atingir os objectivos e as metas que um plano governamental de investimentos quadriennais deverá prosseguir ou tentar alcançar na sua vigência.

Na falta de implementação das intenções antecedentes aos programas só me restava como imperativo de consciência abster-me de votar favoravelmente. Também não pus o meu voto contra porque ainda me resta a esperança de ver modificadas algumas questões fundamentais doutrinárias mesmo na seqüência do diálogo que certamente terá lugar no debate parlamentar aprazado para o efeito.

Nestas circunstâncias e por que é reconhecidamente democrático apresentar uma declaração de voto e por se tratar de matéria de mais alta importância para a vida do povo açoriano em seguida justifico a minha posição de abstenção.

Concordando com o preconizado nas linhas de acção em que se destaca a luta contra a inflação, o aumento de riqueza e emprego contradiz aquele propósito de luta porquanto além do mais todo o investimento do Plano é não só público e sobretudo infraestrutural como só à distância dos tempos se poderá prever grande oferta de emprego.

Também não está minimamente garantida a contenção das despesas públicas porquanto é irreversível o emprego, o nível salarial e todas as regalias sociais. Talvez se possa interpretar o objectivo como racionalização da função pública e então substancial aumento de produtividade.

Quanto à redução da dependência energética à semelhança da evolução do processo nos últimos quatro anos nada nos garante qualquer proximidade de independência energética.

Por outro lado falar em modernização da economia açoriana sem promover o investimento realmente no aparelho produtivo, isto é, na estrutura, na produtividade, na qualidade e sem tornar efectivo o fomento da produção junto do sector privado, é encher o P.M.P. de meras intenções.

Caminhar no sentido da integração europeia nomeadamente com um sector primário atrasado e um secundário incipiente sem fazer ou começar a fazer, nem que seja pela reestruturação empresarial e produtiva açoriana com base num FAOGA ou (mesmo um SIFAP) e num FEDER realmente virados

para uma profunda reforma agro-industrial ou mesmo sem prever, nos anos que ainda restam do P.M.P., uma transformação radical da nossa actividade primária, da actividade subsidiária da agricultura e de todos os circuitos comerciais inerentes, é pouco.

Resolver os problemas das ilhas com vista ao desenvolvimento harmónico regional partindo do "desenvolvimento de cada, de acordo com as suas potencialidades" mantendo quase todos os estrangulamentos que as caracterizam nomeadamente pelo retardamento da execução de infraestruturas e estruturas promotoras da produção agro-industrial não está realmente consagrado neste P.M.P..

Modernizar a Sociedade e o aparelho produtivo nomeadamente a agricultura, as pescas, as indústrias transformadoras, etc. com as capacidades energéticas que a Região dispõe mesmo privilegiando-as dentro de uma política agro-pecuária e agro-industrial não só não será minimamente atingida qualquer meta neste P.M.P. como provocará atrasos que os próximos P.M.P. não os neutralizará.

Reforçar a unidade regional, compatibilizando as acções de desenvolvimento desenvolvidas nas várias ilhas, no sector dos transportes e comunicações dedicando muito mais atenção às grandes infraestruturas marítima e aeroportuária e descurando todos os outros aspectos de que as ilhas mais pequenas e em cada ilha muitas zonas marginalizadas, não parece concorrer para a meta a que se propõe o P.M.P..

Estabilizar a população açoriana nomeadamente através da satisfação das necessidades básicas da população não melhorando substancialmente a oferta de produtos essenciais pelo desenvolvimento produtivo de cada ilha ou pela melhoria do sistema de armazenamento e dos circuitos comerciais põe as realidades muito aquém da intenções do P.M.P..

Respeitar o ambiente, preservando a qualidade de vida existente na Região sem levar a cabo um reordenamento territorial nomeadamente por uma competente política agro-pecuária e corajosa política florestal, o fomento e apoio à recuperação do parque habitacional, a intensificação do tão carecido saneamento básico, a melhoria inadiável da distribuição da energia eléctrica e do abastecimento de água, a total cobertura da Região pela televisão, radiodifusão e telefones, etc., não é, de facto, a grande meta deste P.M.P. vista sob o ângulo que os programas proporcionam.

Além do mais, e sobretudo, o P.M.P. se por um lado apresenta uma razoável feitura aliás louvável em que a sua leitura, a sua compreensão e interligação se tornam fáceis, o mesmo já não podemos dizer no que respeita à bondade

da sua filosofia doutrinária, à contemplação dos meios mais carecidos em relação aos mais dotados, a distribuição temporal da sua execução, à resposta às grandes necessidades regionais e a possibilidade da sua execução física e financeira.

Como se poderá considerar correcta a filosofia deste P.M.P. para os anos que medeiam de 1981 a 1984, anos de crise económica e forte recessão, quando se consideram atribuíveis aos sectores sociais valores da ordem dos 25% contra 36% para infraestruturas que só serão parcialmente executadas no quadriénio?

Assim sem se saber qual o custo total dos investimentos infraestruturais mormente do Porto da Praia da Vitória, dito oceânico e a pista do Aeroporto de São Miguel, não é possível aceitar valores relativos altamente aleatórios.

Os sectores produtivos nomeadamente agricultura, silvicultura e pecuária (8,2%) e pescas (2,6%) representam demasiado pouco numa Região em que mais de 40% vive dos mesmos e em estado de atraso elevado.

Ainda nos sectores produtivos a indústria, ou melhor, o fomento e apoio industrial (3,5%) e o turismo (4,4%) quase que não tem significado quando até se poderão considerar de prioridade imediata em termos de desenvolvimento numa Região economicamente subdesenvolvida e subdimensionada mas estrategicamente valiosa.

Em contrapartida as infraestruturas propriamente ditas importantes mas adiáveis e as estruturas de alguns sectores também adiáveis ou de dimensão discutível atingem mais de 40% do orçamento do P.M.P..

Somos também de parecer que todas as estruturas que possam beneficiar e promover o bem estar das populações deveriam ter toda a prioridade neste Plano. Em seguida privilegiar os sectores que mais directamente permitem a participação do maior número da população activa o produtivo agrícola e agro-industrial, a pesca e o turismo. Finalmente e na disponibilidade financeira regional, então, as grandes infraestruturas só terão oportunidade quando devidamente quantificados o seu custo e a sua viabilidade.

**O Deputado do CDS:** Fernando Monteiro da Câmara Pereira.

#### **Parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta do Plano para 1982.**

A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros solicitou às demais Comissões nos termos do nº2 do artigo 42º do Regimento a sua participação na Comissão conjunta, para apreciar a proposta do Plano para 1982.

As reuniões foram efectuadas na cidade

de Angra do Heroísmo numa das salas da Secretaria Regional da Administração Pública nos dias 10, 11 e 12. A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros deu parecer favorável aos programas contidos no Plano bem como às respectivas dotações com os votos a favor dos representantes do PSD e as abstenções dos representantes do PS e do CDS.

Refira-se que a Proposta do Plano para 1982 foi distribuída às Autarquias Locais e Parceiros Sociais nos termos da Legislação aplicável, tendo sido apenas recebido a tempo pareceres das Assembleias Municipais da Praia da Vitória, da Horta e ainda do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas (Secção Regional da Horta). Foram ainda recebidos mais tarde os pareceres da Assembleia Municipal da Lagoa e da Câmara de Comércio dos Açores, os quais não constituíram documentos de trabalho.

Tendo-se analisado previamente o Plano a Médio Prazo e após esclarecimentos prestados pelos respectivos Secretários Regionais a Comissão enveredou pela discussão na especialidade do Plano para 1982, ou seja programa a programa e respectivos projectos.

Verificou-se pois, que o Plano para 1982, como parte integrante do Plano a Médio Prazo, definia as acções possíveis a ter em conta no ano a que respeita, constituindo assim, um instrumento de política económica coerente com os objectivos traçados e de aderência à realidade da Região Autónoma dos Açores.

Algumas limitações não lhe são alheias nomeadamente a falta de indicadores macro-económicos, a falta de recursos humanos e técnicos o que impossibilita a quantificação dos grandes objectivos do documento.

Parece-nos, não obstante a actividade de planeamento tenha vindo a melhorar substancialmente nos últimos dois anos, através de uma acção coordenada e integrada da Subsecretaria Regional do Planeamento, faz-se no entanto sentir a carência quanto a elementos referentes às empresas públicas regionais e empresas nacionalizadas.

Julgamos ser dispensável pormenorizar o presente parecer dada a coincidência de apresentação e análise do Plano para 1982 e do Plano a Médio Prazo. Desta simultaneidade, resultou por via da análise primeira do documento a Médio Prazo, que o parecer sobre esse documento tenha sido efectuado em moldes mais detalhados.

Angra do Heroísmo, 13 de Novembro de 1981.

**O Presidente:** Carlos Manuel Teixeira.

**O Relator:** Jorge Castanheira Cruz.

#### **Declaração de Voto**

O Plano para 1982 ou de investimentos que o Governo Regional apresentou à Assembleia Regio-

nal para vigorar durante o próximo ano administrativo carece das mesmas profundas razões que o Plano a Médio Prazo, isto é, expressa contradição entre as grandes opções do Plano e muitos dos programas.

Na proposta, em apreciação, quando se diz a respeito das grandes opções do Plano que é intenção do Governo considerar que o "conteúdo das grandes linhas de orientação das políticas de investimentos públicos e de estímulo da iniciativa privada a seguir no ano de 1982" estão consagradas nesse Plano 82 ao longo da análise do documento a falta de confirmação desta filosofia preferencial da iniciativa privada que consideramos, no actual estágio económico açoriano, a mola real do desenvolvimento, é uma constante.

Considera também a proposta que o ano de 1982 será o primeiro em que as opções e a programação terão plena concretização preconizando aceleração das taxas de crescimento do investimento público em relação ao ano de 1981 tido como de desaceleração. É neste contexto que se afirma que "na urgência do Plano para 1982, proceder-se-á à instituição e imediata aplicação dos mecanismos de crédito postos à disposição da iniciativa privada, com vista à modernização e ao desenvolvimento da estrutura produtiva da Região", mas entretanto não só os programas não são suficientemente dirigidos para um fomento efectivo da produção como só representam 31,4% dos 5.400 mil contos de investimentos que mais se vão traduzir em despesas de Plano.

Por outro lado e não sabemos porquê, porque nada justifica a pressa imposta, os encargos com as infra-estruturas de transportes e comunicações de diversos empreendimentos demasiado onerosos absorvem grossa capacidade financeira com elevado prejuízo dos sectores sociais e de outros sócio-economicamente prioritários.

Basta analisar o seguinte: o investimento nos transportes e comunicações é de 34,6%, sendo portos 13,7%, aeroportos 8% e as estradas que carecem duma quase geral melhoria só 6,5%. O adiamento das duas grandes obras o porto oceânico (?) da Praia e a pista de S. Miguel, embora de importância capital (o segundo) não justifica o atraso de outros investimentos mais ou muito mais prioritários. Além do mais não se sabe quanto custará cada uma destas grandes obras e qual a sua viabilidade.

Por outro lado mantem-se num impasse o problema da SATA com injecções financeiras de 330 mil contos.

Sectores de importância capital como indústria (3,8%), turismo (3,5%) e pescas (2,6%) quase caíram no olvido.

Então a agricultura e os outros sub-sectores de primário quedam-se no ridículo de valores

de manutenção de trabalhos de rotina e pouco mais.

Caminhar para a C.E.E., e mesmo que não adiramos, não é assim, deste modo, tão insipiente concerteza.

O adiamento por mais dois ou três anos de empreendimentos como o Porto da Praia da Vitória e a pista de S. Miguel daria para acabar o plano das escolas primárias, do ciclo preparatório e secundário, por exemplo.

Também contestamos o apressamento do Hospital da Horta de que temos grandes dúvidas da sua plena ocupação. Lamentamos que a maioria dos sub-sectoros sociais nomeadamente Educação, Cultura, Saúde, Segurança social não tenham a sua implementação definida, por seu lado.

O sector energético também no que respeita à sua função de força motriz e de electricidade não deverá ser descurado, tal é a sua prioridade sócio-económica.

A constatação destes factos, aliada à sujeição do cumprimento de muitos destes programas por falta de garantia de cobertura orçamental leva-me a votar abstenção, agora nesta Comissão conjunta, por discordância com muitos aspectos do Plano para 1982.

**O Deputado do CDS:** Fernando Monteiro da Câmara Pereira.

#### **Parecer da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta de Orçamento para 1982.**

A Proposta do Orçamento para 1982 após a discussão e análise do Plano referente ao mesmo ano mereceu o parecer favorável dos representantes do PSD e a abstenção dos representantes do PS e do CDS, na Comissão.

##### **1- Enquadramento**

A Proposta do Orçamento para 1982 encontra perfeito enquadramento jurídico no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores nomeadamente nas alíneas i) do artigo 44º, e g) do nº1 do artigo 26º.

Por sua vez o documento encontra-se conforme o estabelecido no Decreto-Regional nº 3/78/A de 18 de Janeiro, diploma este que estabelece o enquadramento do orçamento da Região Autónoma dos Açores.

##### **2- Apreciação na generalidade**

A estrutura formal do Orçamento apresenta os seguintes capítulos:

- I - Objectivos da Política Orçamental.
- II - Execução Orçamental no período de Janeiro a Junho de 1981.
- III - Previsão de Receitas.
- IV - Previsão de Despesas.
- V - Financiamento do Déficit.

Dentro dos objectivos da política orçamental,

a contenção de despesas correntes assume a natureza de uma preocupação fundamental do Governo, daí que a desaceleração do consumo público conjugada com acréscimos de produtividade, constituem o objectivo principal no domínio do Orçamento de Funcionamento.

Por outro lado e no capítulo de receitas, o reajustamento no sistema de incentivos fiscais, combate à fraude e evasão fiscais, constituem igualmente objectivos com vista a melhorar o nível de receitas e subsequentemente incentivar o investimento privado.

No que se refere ao II Capítulo o documento mostra-nos a evolução de receitas e despesas no período entre 1 de Janeiro e 30 de Junho dando-nos uma ideia clara da forma como tem decorrido a execução Orçamental do ano em curso.

No que respeita ao III Capítulo denominado "Previsão de Receitas" apontam-se os métodos utilizados nas estimativas que foram efectuadas com base na taxa média de crescimento dos anos anteriores e nos primeiros oito meses de 1981 (Receitas Fiscais). No mesmo capítulo faz-se referência à comparticipação do Estado, quer no financiamento de despesas correntes, quer no de investimentos do Plano assim como, das receitas provenientes do acordo da Base das Lajes.

No que concerne ao Capítulo de Previsão de Despesas, importa ter presente que no crescimento registado, os montantes mais significativos continuam a pertencer às Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais, da Educação e Cultura e Transportes e turismo.

O financiamento do déficit do Orçamento da Região, não se encontra assegurado, pois ao longo destes anos tem constituído matéria negociável entre o Governo da Região e o Governo da República em virtude do O.G.E. ter vindo a ser aprovado com largos meses de atraso em relação ao da Região Autónoma dos Açores.

Verifica-se que o Orçamento apresenta um déficit de 7.096 mil contos, sendo 2.800 mil contos no Orçamento corrente e 4.296 mil contos no orçamento de capital.

Só em termos absolutamente provisórios se pode aceitar que aquela quantia de 7.096 mil contos seja um déficit.

Efectivamente, ela deve ser compensada com uma outra, em cuja determinação urgente se trabalha, e que vem a ser a correspondente à dotação do Estado para suporte dos Custos de Insularidade, o que constitui encargo nacional, nos expressos termos do artigo 80º do Estatuto.

A respectiva verba, constituirá uma transferência, todavia correspondente a um encargo nacional e, portanto, a uma receita da Região. Desta maneira reduzirá substancialmente aquela



verba de 7.096 mil contos a outra muito menor, a qual, sim, - e só ela - poderá considerar-se, este ano, o déficite do Orçamento Geral, a financiar pelo Estado mas de acordo com critérios diferentes (eventualmente de capitação nas despesas públicas) e ao abrigo do artigo 85º do Estatuto.

Angra do Heroísmo, 13 de Novembro de 1981.

**O Presidente.** Carlos Manuel Teixeira.

**O Relator:** Jorge Castanheira Cruz.

#### Declaração de Voto

O Orçamento do Governo Regional, atempadamente apresentado à Assembleia Regional nos termos do disposto no artigo 9º, nº1, do D.R. nº3/78/A, não merece da minha parte voto favorável por três razões especiais, quais sejam:

- Assentar num déficite que teoricamente atinge os 56,3% e na prática, se tivermos em conta o ainda aleatório aluguer da Base das Lajes, subirá para 67,4%, precisamente;

- Serem as receitas próprias da Região (4.103.900 c) insuficientes para cobrir as despesas correntes (6.278.000 c.) em 34,6%, assim como está a descoberto toda a despesa de Plano atingindo o déficite global a verba de 8.500.000 contos ou seja 67%;

- Serem as despesas do Plano para o próximo ano avaliadas a preços correntes e as receitas a preços inflacionados o que gera um agravado "descoberto" do Plano a que se reporta.

Por outro lado, embora seja prevista na Constituição (artigo 81º) e no Estatuto Político-Administrativo da R.A.A. (artigos 80º e 85º) a solidariedade do Governo da República em relação à Região Autónoma dos Açores mormente na cobertura dos déficites orçamentais em ordem a contrariar as desigualdades derivadas da insularidade, neste fenómeno não está ainda assegurado e esfuma-se em negociações onde a componente partidária ainda excede o direito constitucional ou à constatação de uma insularidade que aliás foi acumulada por erros governamentais sucessivos.

A recorrência à banca ou às poupanças regionais para a cobertura do déficite em ordem ao cumprimento do Plano não poderá ser garantida por promessas políticas contingentes e portanto terá que assentar na disponibilidade das receitas regionais ou na confiança no investimento se for por chamamento a títulos de dívida pública.

Está tudo por clarificar. Aguardemos.

Ao partido apoiante do Governo incumbirá cobrir politicamente uma aventura orçamental onde mudanças e ventos ideológicos podem comprometer a honra desta Assembleia, a Região e o futuro do Povo Açoriano.

**O Deputado do CDS:** Fernando Monteiro da Câmara Pereira.

#### Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre a Resolução da Assembleia Regional que comete a esta Comissão a interpretação de diversos artigos do Estatuto dos Deputados.

A Comissão reunida numa das salas da Secretaria Regional da Administração Pública pelas 11 horas do dia 12 de Novembro de 1981 emite o seguinte parecer sobre a interpretação dos artigos 12º, 13º, 14º, 16º, 18º, 19º e 23º, do Estatuto dos Deputados aprovado pela Assembleia Regional dos Açores em 27 de Fevereiro de 1981, por unanimidade.

#### I

#### Artigos 12º e 13º

##### Subsídios e Benefícios Sociais

Para uma interpretação correcta das disposições contidas nos artigos 12º e 13º, teve-se em atenção o Estatuto Político-Administrativo da Região e o Decreto Lei nº 110/A/81 de 14 de Maio.

Para análise destes documentos verifica-se que:

1.1. Os Deputados não podem ser prejudicados nos benefícios sociais a que profissionalmente teriam direito por virtude do desempenho do seu mandato.

1.2. O vencimento ou remuneração principal é acrescida geralmente de remunerações acessórias e de outros suplementos pecuniários fixos, independentemente da categoria e letra do funcionário, de carácter universal.

1.3. Sendo assim conclui-se que um vencimento possui duas componentes, respectivamente:

a) Um vencimento base cujo quantitativo é fixado através duma letra;

b) Um suplemento pecuniário fixo que faz parte integrante do vencimento e que não é considerado remuneração acessória.

1.4. O Decreto-Lei nº 110/A/81 de 14 de Maio fixa, no seu nº3 do artigo 8º, as seguintes remunerações que não são consideradas acessórias:

a) Prestação de trabalho em regime de horário prolongado ou de exclusividade;

b) Remunerações por trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

c) Diuturnidade;

d) Subsídio de refeição;

e) Subsídios de férias e de Natal;

f) Abono de família e respectivas prestações complementares;

g) Senhas de presença;

h) Abonos para falhas;

i) Ajudas de custo;

j) Subsídios de viagens e de marcha;

l) Despesas de representação e quaisquer outras que revistam a natureza de simples compen-

sação ou reembolso de despesas feitas por motivo de serviço.

1.5. No Estatuto dos Deputados as alíneas e), i) e j) estão reguladas respectivamente nos artigos 12º, nº2 e 3, 14º e 16º.

1.6. O subsídio mensal ou diário equivalente à letra C do funcionalismo público estabelecido no nº1 do artigo 12º refere-se à parte de vencimento citado na alínea a) do número 3 deste parecer.

Pelo exposto a Comissão conclui:

a) O subsídio estabelecido no nº1 do artigo 12º é uma das componentes do vencimento a auferir pelo deputado;

b) A outra componente será o conjunto das remunerações a que o Deputado teria direito na sua vida profissional e estabelecidas no Decreto-Lei nº110/A/81 no seu nº3 do artigo 8º.

c) Assim a Assembleia compensará o deputado pelos subsídios previstos no nº4 deste parecer desde que fossem auferidos pelo mesmo na sua vida profissional.

## II

### Artigos 14º, 16º e 23º

#### Ajudas de Custo e Transporte

2.1. Os Deputados devem, como deveres especiais, diligenciar para "conhecer todas as Ilhas, os problemas das suas populações e o funcionamento dos serviços públicos que nelas existem" (artigo 23º, nº1).

2.2. Para cumprimento deste dever especial tem "direito a transporte uma vez por ano, entre a sua residência e as ilhas da Região, para os fins previstos no nº1 do artigo 23º.

2.3. As ajudas de custo serão pagas ao deputado que se ausente do seu concelho "por motivo de trabalhos de **plenário** ou das **comissões**" (nº1 do artigo 14º) e sempre que, **no exercício do seu mandato**, se desloquem do concelho da sua residência (artigo 14º, nº2).

2.4. O deputado quando de desloca a alguma ilha nos termos do artigo 23º está no **exercício do seu mandato**.

A Comissão conclui:

Os deputados que se desloquem nos termos do artigo 23º têm direito a transporte (nº5 do artigo 16º) e ainda às ajudas de custo correspondentes (nº2 do artigo 14º).

## III

### Artigos 18º e 19º

#### Afectação e abonos complementares à Mesa

3.1. O Presidente da Assembleia Regional recebe um abono mensal equivalente a 1/3 do

respectivo subsídio, ou uma fracção deste computada proporcionalmente ao número de dias de serviço efectivo, sempre que substituído nos termos da Lei.

3.2. Os membros da Mesa restantes, **se não afectos permanentemente**, quando se acharem em missão da Assembleia, por **substituição legal**, por **designação** ou por **delegação** do Presidente receberão, por cada dia de exercício de funções, um abono correspondente a um décimo do respectivo subsídio diário.

3.3. Verifica-se que alguns membros da Mesa, **embora afectos permanentemente**, para além do seu trabalho normal como deputados têm ainda um acréscimo de trabalho derivado da prestação de serviços administrativos na própria sede da Assembleia.

3.4. Esses serviços são prestados por **delegação** dalgumas competências do Presidente da Assembleia.

3.5. Segundo o nº1 do artigo 18º considera-se o Presidente da Assembleia **permanentemente** no exercício das suas funções.

A Comissão conclui:

a) Só os deputados que **não estejam afectos permanentemente** poderão auferir o abono referido no nº2 do artigo 19º.

b) A Comissão chama a atenção para a necessidade de rever esta situação em futura revisão do Estatuto do Deputado.

Angra do Heroísmo, 13 de Novembro de 1981.

**O Presidente:** Borges de Carvalho.

**O Secretário:** Fernando Dutra.

---

**A Redactora de 2ª classe:** Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.